CONTRATO Nº 039/2026

PROCESSO Nº 43.005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2025
ID CIDADES Nº: 2025.017E0600008.01.0008

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE KIT PEDAGÓGICO ESTRUTURADO (ALUNOS, PROFESSORES E COORDENADORES), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIACICA POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CARIACICA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na cidade de Cariacica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.150.549/0006-23, neste ato representada pela Secretária, a **Sra. LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**, nomeada pela PORTARIA/GP/N° 262, de 31 de maio de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 24.847.132/0001-11, na Rua José Vivácqua, n° 160, Bairro Jabour, Vitória/ES, CEP n° 29.072-285, designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* **SRA. MARCELLE MOREIRA POLITO RUY**, inscrito no CPF n° 123.511.337-06, sob a C.I. n° 2.238.235 SSP/ES, conforme *atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo acima referenciado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em decorrência da Pregão Eletrônico n° 097/2025, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de kit pedagógico estruturado (alunos, professores e coordenadores) da Rede Municipal de Ensino de Cariacica. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Descrição dos quantitativos do objeto:

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766 Data: 03/03/2026 12:38:17

AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO (ALUNOS, PROFESSORES E COORDENADORES)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI**	**QTD.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Kit pedagógico estruturado – Educação Infantil Pré-Escola I (3 anos)** Livro do aluno, material cartonado, jogos, caderno de criatividade, caderno de cenários, livro de histórias, agenda da família e bolsa para acondicionar os materiais, Livro do professor, áudios complementares, Livro específico do professor para educação inclusiva e Livro para o coordenador.	Un	910	R$370,40	R$337.064,00
02	**Kit pedagógico estruturado – Educação Infantil Pré-Escola II (4 anos)** Livro do aluno, material cartonado, jogos, caderno de criatividade, caderno de cenários, livro de histórias, agenda da família e bolsa para acondicionar os materiais, Livro do professor, áudios complementares, Livro específico do professor para educação inclusiva e Livro para o coordenador.	Un	2.843	R$370,40	R$1.053.047,20
03	**Kit pedagógico estruturado – Educação Infantil Pré-Escola III (5 anos)** Livro do aluno, material cartonado, jogos, caderno de criatividade, caderno de cenários, livro de histórias, agenda da família e bolsa para acondicionar os	Un	4.321	R$370,40	R$1.600.498,40

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	materiais, Livro do professor, áudios complementares, Livro específico do professor para educação inclusiva e Livro para o coordenador.				
04	**Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) 1º ano** Livro do aluno, material cartonado, agenda do aluno, dois livros de literatura e um livro de artes, livro do professor e livro do professor específico para educação inclusiva, livro do professor de educação física (teoria) - livro de educação física (prática) e livro do coordenador.	Un	4.564	R$495,00	R$2.259.180,00
05	**Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) 2º ano.** Livro do aluno, material cartonado, agenda do aluno, dois livros de literatura e um livro de artes, livro do professor e livro do professor específico para educação inclusiva, livro do professor de educação física (teoria) - livro de educação física (prática) e livro do coordenador.	Un	4.791	R$495,00	R$2.371.545,00
06	**Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) 3º ano.** Livro do aluno, material cartonado, agenda do aluno, dois livros de literatura e um livro de artes, livro do professor e livro do professor específico para educação inclusiva, livro do professor de	Un	4.950	R$495,00	R$2.450.250,00

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	educação física (teoria) - livro de educação física (prática) e livro do coordenador.				
07	**Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) 4º ano.** Livro do aluno, material cartonado, agenda do aluno, dois livros de literatura e um livro de artes, livro do professor e livro do professor específico para educação inclusiva, livro do professor de educação física (teoria) - livro de educação física (prática) e livro do coordenador.	Un	4.902	R$495,00	R$2.426.490,00
08	**Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) 5º ano.** Livro do aluno, material cartonado, agenda do aluno, dois livros de literatura e um livro de artes, livro do professor e livro do professor específico para educação inclusiva, livro do professor de educação física (teoria) - livro de educação física (prática) e livro do coordenador.	Un	5.039	R$495,00	R$2.494.305,00
VALOR TOTAL					**R$ 14.992.379,60**

1.3. O objeto deste contrato serão prestados conforme consta na Proposta e documentos que integram a contratação, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão nº 097/2025 e aceita pelo CONRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução do objeto aqui contratado será de **12 (doze) meses** a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.2. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.2.1. O prazo de vigência poderá ser alterado a critério do município.

2.3. A critério do Município ou em decorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, poderão ser paralisados os serviços nos termos da Lei 14.133/2021.

2.3.1. O termo da ordem de paralisação deverá ser juntado ao caderno processual original da contratação, justificando as razões que o determinam e ser firmado pelos signatários do presente instrumento contratual.

2.4. O presente ajuste também perecerá por perda de objeto, quando recebida definitivamente a obra/serviço antes de findar o prazo estabelecido no item 2.1.

2.5. O prazo para início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Requisitante.

2.6. A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços.

2.7. A contratada, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

2.8. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados na Lei 14.133/2021.

2.9. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.10. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.11. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.12. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.13. Serão aceitas prorrogações dos prazos, desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no Art. 115 da Lei 14.133/2021, em especial seus parágrafos 5º e 6º, devendo ser obedecido o ali prescrito, cabendo destacar a obrigatoriedade de apostilamento da prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do contrato abrangerá todas as etapas necessárias para que os resultados pretendidos sejam alcançados, desde a entrega inicial dos materiais e disponibilização das plataformas educacionais até a conclusão dos serviços de formação e acompanhamento pedagógico.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.2. O modelo de execução será estruturado de forma a garantir a eficiência, a continuidade e o monitoramento das atividades, contemplando:
Planejamento das entregas e disponibilização dos recursos;

- Capacitação e acompanhamento dos profissionais da educação;
- Integração das plataformas digitais às práticas pedagógicas;
- Monitoramento do desempenho dos estudantes e análise dos resultados das avaliações externas.

3.3 As entregas de materiais e a implementação dos serviços deverão ocorrer nos endereços especificados no Anexo I-A, respeitando o cronograma definido pela SEME.
3.4 O contratado deverá fornecer suporte técnico e pedagógico contínuo, garantindo a manutenção das plataformas, atualização dos conteúdos e acompanhamento do uso adequado dos recursos, assegurando que os objetivos previstos no contrato sejam atingidos.
3.5 A execução do objeto deve resultar em:

- Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;
- Maior efetividade das práticas pedagógicas;
- Ampliação do acesso a tecnologias educacionais;
- Preparação estruturada dos estudantes para avaliações externas;
- Cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

3.6. A gestão e fiscalização da execução do contrato serão realizadas pela SEME por meio de equipe designada para acompanhamento, fiscalização e controle de todas as etapas da execução contratual. 6.2 O modelo de gestão tem como objetivo garantir a efetividade da execução contratual, assegurar a economicidade dos recursos públicos e promover a transparência e a conformidade com a legislação vigente.
3.7. Os servidores designados como gestores e fiscais do contrato serão responsáveis por registrar as atividades, acompanhar o desempenho do contratado e emitir relatórios periódicos de execução.
3.8. Eventuais pendências ou descumprimentos serão formalmente comunicados ao contratado, que deverá apresentar soluções ou correções dentro do prazo estabelecido pela gestão do contrato, em conformidade com as cláusulas contratuais e legislações aplicáveis.
3.9. O modelo de gestão adotado garante transparência, controle efetivo e eficiência na execução do objeto, assegurando que os resultados previstos no Termo de Referência sejam alcançados com qualidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Fica admitida a subcontratação parcial pela licitada no que se refere à execução do objeto do presente Termo, nos termos do Artigo 122 da Lei 14.133/2021.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.2. fica admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada aos serviços de formação continuada e suporte técnico, por serem atividades complementares que podem demandar equipe especializada.

4.3. A subcontratação deverá:

- Ser previamente autorizada pela Administração;
- Manter a responsabilidade integral da contratada principal quanto à execução, qualidade e resultados;
- Garantir que a subcontratada atenda aos mesmos requisitos técnicos, legais e administrativos exigidos no edital;
- Não comprometer prazos, qualidade e continuidade dos serviços.

4.4. Qualquer alteração de subcontratada deverá ter anuência formal da Administração. O descumprimento das condições implicará aplicação das sanções previstas no contrato e legislação aplicável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente Contrato é de **R$ R$ 14.992.379,60 (quatorze milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. As medições serão parciais e os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

6.1.1. O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do CONTRATANTE.

6.2. As medições serão elaboradas em Reais, nos expressos termos da legislação vigente.

6.3. As medições serão realizadas pela FISCALIZAÇÃO com acompanhamento da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior, correspondendo, assim, ao valor a ser pago.

6.4. O MUNICÍPIO dará o encaminhamento da medição para pagamento após receber da FISCALIZAÇÃO do SERVIÇO o corpo da medição com as respectivas memórias de cálculos dos serviços medidos, devidamente visado pela referida FISCALIZAÇÃO e pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA e após o 10º dia útil de cada mês.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.4.1. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente ao período de execução. Atraso do Engenheiro Responsável da CONTRATADA em visar a medição além do 10º dia útil mencionado acima, implica em atraso igual da PMC em efetuar o pagamento da respectiva medição além do dia 30 (trinta) do mês subseqüente ao período de execução.

6.5. Em cada processo de pagamento serão atestadas a qualidade e totalidade pelo requisitante dos serviços executados pela CONTRATADA.

6.6. A fatura/nota fiscal referente aos serviços medidos, deverá ser emitida pela contratada em 01 (uma) via, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do fiscal do contrato, para comprovação da prestação dos serviços.

6.7. O pagamento só será efetuado mediante solicitação protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que a Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

- Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
- Identificação completa do contratante;
- Descrição de forma clara do objeto executado;
- Valores unitários e totais dos serviços.

Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos documentos a seguir identificados, junto à(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), em originais, ou devidamente autenticados:

Todas as faturas deverão conter:

- Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- Comprovante de envio ao EFD Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, referentes ao mês anterior.
- Guias de PIS e COFINS, referentes ao mês anterior, devidamente quitados;
- Planilhas de medição, Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Relatório Diário de Obra (RDO), cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro, bem como demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços, todos devidamente atestados pelos responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços e em conformidade com as informações emitidas na nota fiscal de serviços;
- Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), devidamente válida;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Cariacica, devidamente válida;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;
- Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente válidas.

A **primeira nota/fatura** deverá conter, além dos documentos relacionados para **todas as faturas:**

- Anotação de Responsabilidade Técnica dos Serviços;
- Comprovação de Regularidade junto ao Conselho (Certidão de Registro e Quitação – CRQ);
- CNO – Cadastro Nacional de Obra.

A **Última nota/Fatura** deverá conter, além dos documentos relacionados para **todas as faturas:**

- Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pelo Município de Cariacica), o qual deverá ser requerido pela contratada ao Município de Cariacica, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação.

6.8. É vedada à antecipação de pagamento sem a contraprestação de serviços.

6.9. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na lei n.º 4.320/64.

6.10. Das notas fiscais/faturas deverá constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e do Contrato.

6.11. Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento previsto anteriormente será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

6.12. Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

a. não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o CONTRATANTE.

b. inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com o Município da Cariacica, por conta do estabelecido no Contrato;

c. não entrega do objeto Contratado nas condições estabelecidas;

d. erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

6.14. Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, estabelecer o equilíbrio – financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

6.15. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento desde ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP. Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100)/365.

6.16. Obriga-se à CONTRATADA, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021, manter-se durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da contratação.

6.17. Empresários com crédito para com o Município, e que estiver em débito, será obrigado a compensar o valor devido, objeto de parcelamento ou não, recebendo apenas a diferença apurada a seu favor, conforme determina o art. 313 do Código Tributário Municipal (LC 27/2009).

6.17.1. Excepciona-se a regra os débitos ajuizados garantidos por penhora.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. Caso a execução do contrato ultrapasse 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento da PMC, mediante requerimento da contratada, a planilha com os preços propostos poderá ser reajustada e a partir de então esta deverá ser utilizada como referencial para fins de medição.

7.2. Para fins de cálculo do reajuste, para aferir o índice a ser aplicado, será considerado a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo no período compreendido entre o mês da data base adotado de agosto/2025 e a sua respectiva anualidade, ou seja, agosto/2026.

7.2.1. O requerimento de reajuste deverá ser autuado em data anterior à anualidade do orçamento e somente alcança os 12 meses.

7.2.2. Deferido o reajuste, o mesmo será definido pelo fiscal do contrato mediante a aplicação da variação do índice previsto acima, retroagindo seus efeitos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Conforme dispõe o Artigo 24 do Decreto Municipal 082/2023, o qual determina que o Termo de Referência atestará a adequação orçamentária da contratação ao Plano Plurianual Municipal – PPA e leis orçamentárias, a mesma está inserida no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Secretaria contratante , através do seguinte código:

Classificação Funcional: 12.361.0002.2.0004
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00
Dotação: 500.0025.1001
Vinculo: 524

Classificação Funcional: 12.365.0002.2.0004
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00
Dotação: 500.0025.1001
Vinculo: 530

Classificação Funcional: 12.361.0002.2.0012
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00
Dotação: 540.0030.0000
Vinculo: 764

Classificação Funcional: 12.361.0002.2.0012
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00
Dotação: 500.0025.1001
Vinculo: 526

Classificação Funcional: 12.361.0002.2.0012
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dotação: 550.0000.0000
Vinculo: 764

Classificação Funcional: 12.361.0019.2.0130
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00
Dotação: 500.0025.1001
Vinculo: 529

9. CLÁUSULA NONA – DAS RESPOSNSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Além daquelas já delineadas no Termo de Referência, competirão às partes as seguintes responsabilidades:

9.1.1. AO CONTRATANTE:

9.1.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

9.1.1.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato.

9.1.1.3. Fornecer todas as informações necessárias a CONTRATADA para a correta execução dos serviços objetos desta licitação.

9.1.1.4. Notificar a CONTRATADA quando identificado quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços.

9.1.1.5. Acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do futuro contrato.

9.1.1.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados em decorrência da execução contratual.

9.1.2. À CONTRATADA:

9.1.2.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;

9.1.2.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;

9.1.2.3. Cuidar de que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto ao uso de EPI, quando for o caso;

9.1.2.4. Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;

9.1.2.5. Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a prestação do serviço;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.1.2.6. Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários na prestação dos serviços;

9.1.2.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a prestação dos serviços.

9.1.2.8. Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.

9.1.2.9. Se responsabilizar por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou a CONTRATANTE, decorrentes de ação ou omissão, culposo ou doloso, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.10. Providenciar, apresentar e manter atualizadas, todas as licenças e documentações juntos aos órgãos competentes que sejam necessários a execução dos serviços objetos desta licitação.

9.1.2.11.A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

9.1.2.12. Durante a execução de entrega dos produtos, o(a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo e, caso ocorra imprevistos, deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

9.1.2.13.A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, a qual deverá ser efetivada em data a ser definida, ainda, em caso de impedimento do atendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail ao Setor de Licitações, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

9.1.2.14.A Contratada garantirá a qualidade do produto, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca do produto viciado, deteriorado ou reprovado na amostra apresentada, conforme art. 26 da Lei nº 8.078/1990.

9.1.2.15.A contratada deverá dispor de ambiente digital para alunos e professores, por meio de logins e senhas individuais, para acesso aos audiolivros da coleção; Livro do professor com orientações didáticas

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e pedagógicas; Plano de ações, através de sequências didáticas, orientando as atividades propostas para a sistematização do trabalho com a coleção de livros; Imagens dos livros para a reconto das histórias; Cartão com alfabeto em libras para ser baixado e impresso; Carteirinha da coleção para ser baixada e impressa; Posts para redes sociais; Acesso aos vídeos sugeridos para ampliação do conhecimento.

9.1.2.16.A contratada deverá realizar Treinamento Pedagógico, sendo o mesmo organizado como segue:

- Aula inaugural, on-line, com a equipe de coordenadores e diretores escolares, em data e local a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, com a duração de 1 (um) hora. Tem como objetivo a apresentação da proposta, bem como as explicitações das características do trabalho realizado em sala de aula e a apresentação dos recursos físicos e digitais.

- Oficina pedagógica, no formato presencial ou on-line, que compreenda a ação prática da coleção, com a equipe de professores, em local, data e duração a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Tem como objetivo a aplicação prática das estratégias propostas para a sala de aula, no contexto referencial de desenvolvimento da cultura de paz através das habilidades leitoras.
- Deverão ser disponibilizadas em plataforma digital videoaulas com apresentação da proposta pedagógica da coleção e sobre o uso dos recursos e estratégias pedagógicas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.3. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE CARIACICA, mediante solicitação.
10.4. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE CARIACICA.
10.5. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a LGPD.
10.6. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.7. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527/2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

10.7.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

10.8. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.
10.9. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.
10.10. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração,

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

10.11. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

10.12. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 102, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 22 de 2012, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do valor contratual, conforme regras a serem previstas no contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

11.1.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.1.2. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.1.3. A garantia escolhida deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

11.1.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), ficando desde já a CONTRATANTE autorizada de debitá-la em eventuais créditos da CONTRATADA.

11.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no contrato.

11.3. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados, observada a legislação que rege a matéria.

11.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.**11.12.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas.

11.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.16. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.9.7. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta específica no Banco do Estado do Espírito Santo, em favor do Município de Cariacica.

Banco: 021 - Banestes

Agência: 105

Conta: 9.025.123 – PMC/Caução

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Além do previsto na legislação municipal, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

12.4.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.6.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei.

12.11.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a ora contratante.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação– SEME, nos termos do que prescreve o Artigo 117 da Lei 14.133/2021, sendo, ainda nos termos da Lei, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.

14.2. As atividades desempenhadas pelo fiscal da obra devem ser aquelas indicadas no Artigo 117 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021. Ainda, como fiscal nomeado, deverá acompanhar e fiscalizar as demandas dos serviços, sendo o responsável por encaminhar à empresa contratada as demandas referentes à execução da obra, ficando, desde já, vedada a execução de qualquer demanda que não esteja relacionada aos procedimentos estabelecidos no presente Termo de Referência, bem como no termo contratual.

14.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.7. As anotações bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos, serão, quando necessárias, documentadas e registradas. Entre elas:

- As modificações efetuadas no decorrer dos serviços;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- As respostas às interpelações da fiscalização;
- Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

14.8. A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações do presente Termo ou do projeto, estando desobrigada ao pagamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 eseguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

17. CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - MATRIZ DE RISCOS E GERENCIAMENTO

17.1. As Partes reconhecem que a prestação de serviços objeto deste contrato envolve riscos inerentes às atividades que serão desenvolvidas.

17.1.1. Para efeitos desta cláusula, "Risco" refere-se a qualquer evento ou condição que possa causar um impacto negativo sobre a qualidade, tempo, custo e escopo dos serviços a serem prestados.

17.2. A Matriz de Risco, anexa a este contrato como Anexo II, identifica os principais riscos associados à prestação dos serviços, determina a probabilidade de ocorrência, avalia o impacto potencial e estabelece os responsáveis pela gestão de cada risco identificado.

17.3. As Partes comprometem-se a implementar as medidas de mitigação descritas na Matriz de Risco para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto dos riscos identificados.

17.4. Identificada a ocorrência de um risco deverá a parte comunicar imediatamente a outra por escrito, descrevendo o evento, as medidas tomadas e as recomendações para a mitigação de suas consequências.

17.5. A responsabilidade pela gestão de cada risco será conforme definida na Matriz de Risco.

17.6 As Partes comprometem-se a negociar a atualização da Matriz de Risco e ajustes neste contrato, caso a gestão de riscos assim o requeira.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REPRESENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Representará a Contratada na execução do ajuste o **SRA. MARCELLE MOREIRA POLITO RUY**, inscrito no CPF n° 123.511.337-06, sob a C.I. n° 2.238.235 SSP/ES.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleita o foro da Vara da Fazenda Pública Municipal de Cariacica, Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Cariacica-ES,2026.

MARCELLE MOREIRA POLITO RUY:12351133706

Assinado de forma digital por MARCELLE MOREIRA POLITO RUY:12351133706
Dados: 2026.03.03 11:44:30 -03'00'

Luzian Belisario Dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Município

Marcelle Moreira Polito
Conectar Soluções Educacionais LTDA
Compromitent

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome e CPF

2 _____
Nome e CPF

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso I

1.1 O objeto da presente licitação compreende o registro de preços para a futura **aquisição de kit pedagógico estruturado (alunos, professores e coordenadores) da Rede Municipal de Ensino de Cariacica**.

1.1.1 O kit pedagógico estruturado será composto dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	TÍTULO	QUANTIDADE DE ALUNOS	DESCRIÇÃO
01	Kit pedagógico estruturado – Educação Infantil **Pré-Escola I** (3 anos)	**910**	Livro do aluno, material cartonado, jogos, caderno de criatividade, caderno de cenários, livro de histórias, agenda da família e bolsa para acondicionar os materiais, Livro do professor, áudios complementares, Livro específico do professor para educação inclusiva e Livro para o coordenador.
02	Kit pedagógico estruturado – Educação Infantil **Pré-Escola II** (4 anos)	**2.843**	Livro do aluno, material cartonado, jogos, caderno de criatividade, caderno de cenários, livro de histórias, agenda da família e bolsa para acondicionar os materiais, Livro do professor, áudios complementares, Livro específico do professor para educação inclusiva e Livro para o coordenador.
03	Kit pedagógico estruturado – Educação Infantil **Pré-Escola III** (5 anos)	**4.321**	Livro do aluno, material cartonado, jogos, caderno de criatividade, caderno de cenários, livro de histórias, agenda da família e bolsa para acondicionar os

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

			materiais, Livro do professor, áudios complementares, Livro específico do professor para educação inclusiva e Livro para o coordenador.
04	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) **1º ano**	**4.564**	Livro do aluno, material cartonado, agenda do aluno, dois livros de literatura e um livro de artes, livro do professor e livro do professor específico para educação inclusiva, livro do professor de educação física (teoria) - livro de educação física (prática) e livro do coordenador.
05	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) **2º ano**	**4.791**	Livro do aluno, material cartonado, agenda do aluno, dois livros de literatura e um livro de artes, livro do professor e livro do professor específico para educação inclusiva, livro do professor de educação física (teoria) - livro de educação física (prática) e livro do coordenador.
06	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) **3º ano**	**4.950**	Livro do aluno, material cartonado, agenda do aluno, dois livros de literatura e um livro de artes, livro do professor e livro do professor específico para educação inclusiva, livro do professor de educação física (teoria) - livro de educação física (prática) e livro do coordenador.
07	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) **4º ano**	**4.902**	Livro do aluno, material cartonado, agenda do aluno, dois livros de literatura e um livro de artes, livro do professor e livro do professor específico para educação inclusiva, livro do professor de educação física (teoria) - livro de educação física (prática) e livro do coordenador.
08	Kit pedagógico estruturado – Ensino	**5.039**	Livro do aluno, material cartonado, agenda do aluno, dois livros de literatura e um livro de artes, livro do professor e

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Fundamental I (anos iniciais) **5º ano**		livro do professor específico para educação inclusiva, livro do professor de educação física (teoria) - livro de educação física (prática) e livro do coordenador.
09	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental II (anos finais) **6º ano**	**4.896**	Livro do aluno, agenda do aluno, dois livros de literatura, um livro de artes e um livro de língua inglesa, livro do professor e livro do professor de educação física (teoria e prática) e livro do coordenador.
10	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental II (anos finais) **7º ano**	**4.670**	Livro do aluno, agenda do aluno, dois livros de literatura, um livro de artes e um livro de língua inglesa, livro do professor e livro do professor de educação física (teoria e prática) e livro do coordenador.
11	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental II (anos finais) **8º ano**	**4.406**	Livro do aluno, agenda do aluno, dois livros de literatura, um livro de artes e um livro de língua inglesa, livro do professor e livro do professor de educação física (teoria e prática) e livro do coordenador.
12	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental II (anos finais) **9º ano**	**3.662**	Livro do aluno, agenda do aluno, dois livros de literatura, um livro de artes e um livro de língua inglesa, livro do professor e livro do professor de educação física (teoria e prática) e livro do coordenador

1.1.2 De forma acessória, complementando todo o estudo que será desenvolvido com os materiais acima indicados, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA:

- Formação pedagógica aos professores;
- Assessoria presencial e à distância;
- Sistema de avaliação e monitoramento da aprendizagem;
- Ambiente virtual e aplicativo para maior fomento da aprendizagem.

1.1.3 Os itens acessórios necessários à plena execução do objeto principal deverão ser fornecidos pela CONTRATADA sem custos adicionais à Administração, devendo seus valores estar integralmente contemplados na formação do preço dos itens principais. Não haverá pagamento separado por componentes, insumos ou serviços acessórios.

1.2 A presente contratação possui **natureza comum**, envolvendo o fornecimento integrado de bens (objeto principal) e serviços educacionais (objeto acessório).

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.3 A contratação será realizada na **modalidade Pregão**, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 83/2023.

1.4 O processo ocorrerá sob o **Sistema de Registro de Preços**, possibilitando futuras contratações conforme a necessidade das unidades escolares, de forma planejada, eficiente e econômica, em atendimento ao interesse público e à otimização dos recursos orçamentários.

1.5 QUANTIDADE MÍNIMA

Decreto Municipal nº 83/2023, art. 15, II e IV c/c parágrafo único

1.5.1 A licitação em referência será conduzida na modalidade pregão eletrônico, sob o sistema de registro de preços, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 83/2023.

1.5.2 Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021 e do art. 21 do Decreto Municipal nº 83/2023, o registro do preço não obriga a Administração à contratação, facultando-lhe realizar licitação específica ou contratar conforme a necessidade, assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições.

1.5.3 A SEME, com fundamento no art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal nº 83/2023, opta por não fixar quantidade mínima de aquisição na presente licitação, uma vez que:

a) o registro de preços abrangerá a totalidade dos itens padronizados a serem eventualmente disponibilizados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, sendo essencial a uniformização de títulos, autores, formatos e conteúdo;

b) as aquisições efetivas ocorrerão conforme a necessidade real das unidades de ensino e a disponibilidade de recursos financeiros, durante a vigência da ARP.

1.5.4 Dessa forma, a ausência de previsão de quantidade mínima não configura irregularidade, mas sim opção administrativa legítima e fundamentada, coerente com o interesse público e com o objetivo de padronizar e racionalizar as aquisições educacionais do Município de Cariacica.

1.6 O **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, conforme disposto no Decreto Municipal nº 83/2023.

1.7 A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser **prorrogada** por igual período, desde que motivadamente demonstrado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, em observância às condições previstas no referido Decreto e à legislação aplicável.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso II c/c art. 48, inciso I

2.1 A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que evidencia a necessidade de aquisição de materiais de apoio pedagógico, plataformas educacionais digitais, serviços de assessoria e formação continuada, bem como sistemas de avaliação e monitoramento da aprendizagem, em consonância com as demandas da Rede Municipal de Ensino.

2.2 Os referidos estudos apontam a insuficiência de recursos pedagógicos estruturados e atualizados, necessários para a plena implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e para o alcance das metas previstas no Plano Municipal de Educação.

2.3 A contratação justifica-se ainda pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, oferecendo suporte adequado a alunos, professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares.

2.4 Dessa forma, a fundamentação técnica e legal sustenta a adoção da medida, garantindo a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

2.5 O ETP apontou, ainda, que a adoção de licitação na modalidade de registro de preços é a alternativa mais adequada, por garantir economicidade, padronização e a possibilidade de atender de forma contínua e planejada às demandas das unidades escolares.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso III

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais de apoio pedagógico e plataformas educacionais destinados à Educação Infantil (alunos de 3, 4 a 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), assessoria e formação pedagógica presencial e a distância, sistema de avaliação de aprendizagem e institucional e recursos digitais (plataforma virtual integrada e aplicativo com navegação gratuita - isenção de dados móveis).

3.2 Todo o **ciclo de vida do objeto** será considerado, incluindo:

Etapa do Ciclo de Vida	Descrição
Planejamento e especificação técnica	Definição detalhada dos materiais e serviços necessários, garantindo alinhamento à BNCC e às metas do Plano Municipal de Educação.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Produção e atualização	Produção dos conteúdos pedagógicos e atualização periódica para assegurar sua relevância e adequação curricular.
Distribuição e entrega	Entrega dos materiais nos locais indicados, incluindo transporte e logística, sob responsabilidade da contratada.
Acompanhamento, manutenção e suporte técnico	Suporte técnico presencial e a distância, garantindo funcionamento adequado de plataformas e materiais digitais.
Avaliação e monitoramento	Verificação do impacto pedagógico e da utilização dos recursos, possibilitando ajustes e melhorias contínuas.

3.3 A solução proposta tem por finalidade assegurar eficiência, economicidade e sustentabilidade, de modo que os recursos públicos sejam aplicados de forma otimizada durante todo o ciclo de vida do objeto. Além disso, deverá garantir que os produtos e serviços contratados disponham de condições adequadas de manutenção e assistência técnica, preservando sua funcionalidade e qualidade ao longo da execução contratual.
3.4 O conjunto de ações visa atender às demandas de alunos, professores e coordenadores pedagógicos, garantindo a disponibilidade de instrumentos de apoio didático, alinhados à BNCC e ao Plano Municipal de Educação.
3.5 Assim, a solução como um todo, busca promover a continuidade, a qualidade e a eficiência do processo de ensino-aprendizagem, garantindo a equidade educacional e o cumprimento dos objetivos educacionais definidos pelo município.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso IV

4.1 Será exigido ao licitante arrematante capacidade técnica que comprove que o mesmo fornece ou forneceu, satisfatoriamente os produtos/serviços de natureza semelhante ao objeto a ser licitado, documento este que deverá estar devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;
4.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do dia de recebimento da autorização de fornecimento;
4.3 **As entregas dos materiais de apoio pedagógico e demais produtos deverão ser realizadas nos endereços indicados no Anexos I deste termo,** correspondentes às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cariacica e à Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme cronograma definido pela Administração.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.4 A empresa arrematante do item e habilitada deverá apresentar as amostras dos materiais e demais recursos, produtos e serviços que compreendem o projeto conforme especificações técnicas contidas neste documento e Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para avaliação de qualidade e aprovação.
4.5 Os custos com a confecção das amostras correrão por conta da empresa contratada, sem prejuízo no quantitativo a ser entregue na autorização de fornecimento.
4.6 Os objetos serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.7 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.
4.8 Durante a execução de entrega dos produtos, o(a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo e, caso ocorra imprevistos, deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.
4.9 A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, a qual deverá ser efetivada em data a ser definida, ainda, em caso de impedimento do atendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail ao Setor de Licitações, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
4.10 A Contratada garantirá a qualidade do produto, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca do produto viciado, deteriorado ou reprovado na amostra apresentada, conforme art. 26 da Lei nº 8.078/1990.
4.11 A contratada deverá dispor de ambiente digital para alunos e professores, por meio de logins e senhas individuais, para acesso aos audiolivros da coleção; Livro do professor com orientações didáticas e pedagógicas; Plano de ações, através de sequências didáticas, orientando as atividades propostas para a sistematização do trabalho com a coleção de livros; Imagens dos livros para a reconto das histórias; Cartão com alfabeto em libras para ser baixado e impresso; Carteirinha da coleção para ser baixada e impressa; Posts para redes sociais; Acesso aos vídeos sugeridos para ampliação do conhecimento.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.12 A contratada deverá realizar Treinamento Pedagógico, sendo o mesmo organizado como segue:

- Aula inaugural, on-line, com a equipe de coordenadores e diretores escolares, em data e local a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, com a duração de 1 (um) hora. Tem como objetivo a apresentação da proposta, bem como as explicitações das características do trabalho realizado em sala de aula e a apresentação dos recursos físicos e digitais.

- Oficina pedagógica, no formato presencial ou on-line, que compreenda a ação prática da coleção, com a equipe de professores, em local, data e duração a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Tem como objetivo a aplicação prática das estratégias propostas para a sala de aula, no contexto referencial de desenvolvimento da cultura de paz através das habilidades leitoras.

- Deverão ser disponibilizadas em plataforma digital videoaulas com apresentação da proposta pedagógica da coleção e sobre o uso dos recursos e estratégias pedagógicas.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso V

5.1 A execução do contrato abrangerá todas as etapas necessárias para que os resultados pretendidos sejam alcançados, desde a entrega inicial dos materiais e disponibilização das plataformas educacionais até a conclusão dos serviços de formação e acompanhamento pedagógico.

5.2 O modelo de execução será estruturado de forma a garantir a eficiência, a continuidade e o monitoramento das atividades, contemplando:

- Planejamento das entregas e disponibilização dos recursos;
- Capacitação e acompanhamento dos profissionais da educação;
- Integração das plataformas digitais às práticas pedagógicas;
- Monitoramento do desempenho dos estudantes e análise dos resultados das avaliações externas.

5.3 As entregas de materiais e a implementação dos serviços deverão ocorrer nos endereços especificados no Anexo I, respeitando o cronograma definido pela SEME.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.4 O contratado deverá fornecer suporte técnico e pedagógico contínuo, garantindo a manutenção das plataformas, atualização dos conteúdos e acompanhamento do uso adequado dos recursos, assegurando que os objetivos previstos no contrato sejam atingidos.
5.5 A execução do objeto deve resultar em:

- Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;
- Maior efetividade das práticas pedagógicas;
- Ampliação do acesso a tecnologias educacionais;
- Preparação estruturada dos estudantes para avaliações externas;
- Cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso VI

6.1 A gestão e fiscalização da execução do contrato serão realizadas pela SEME por meio de equipe designada para acompanhamento, fiscalização e controle de todas as etapas da execução contratual.

6.2 O modelo de gestão tem como objetivo garantir a efetividade da execução contratual, assegurar a economicidade dos recursos públicos e promover a transparência e a conformidade com a legislação vigente.
6.3 Os servidores designados como gestores e fiscais do contrato serão responsáveis por registrar as atividades, acompanhar o desempenho do contratado e emitir relatórios periódicos de execução.

6.4 Eventuais pendências ou descumprimentos serão formalmente comunicados ao contratado, que deverá apresentar soluções ou correções dentro do prazo estabelecido pela gestão do contrato, em conformidade com as cláusulas contratuais e legislações aplicáveis.

6.5 O modelo de gestão adotado garante transparência, controle efetivo e eficiência na execução do objeto, assegurando que os resultados previstos no Termo de Referência sejam alcançados com qualidade.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso VII

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.1 O pagamento será condicionado à comprovação da entrega dos produtos e serviços contratados, bem como ao atendimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos no contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REMESSA
1	Material pedagógico para Alunos Ensino Infantil (3,4 e 5 anos)	Unidade	ANUAL
2	Material pedagógico para alunos do Ensino Fundamental I (anos iniciais)	Unidade	SEMESTRAL
3	Ensino Fundamental II (anos finais)	Unidade	SEMESTRAL

7.2 Critérios de medição:

- **Materiais de apoio pedagógico:** conferência da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas, com registro formal de recebimento em cada unidade escolar;
- **Plataformas educacionais digitais:** verificação do acesso, funcionamento correto das ferramentas, disponibilidade de conteúdos e suporte técnico conforme especificações;
- **Serviços de formação continuada e preparação para avaliações externas:** conferência da realização das capacitações, oficinas, relatórios de desempenho e acompanhamento pedagógico, de acordo com o cronograma previsto no contrato;
- **Relatórios e documentação:** comprovação formal das entregas, medições e serviços prestados, mediante atas de recebimento, relatórios ou outros documentos válidos para conferência.

7.3 Forma de pagamento:

- O pagamento será realizado proporcional às etapas concluídas, com base nas medições aprovadas pelo gestor e fiscal do contrato;
- Eventuais pendências ou inconformidades detectadas durante a medição poderão suspender o pagamento até que sejam regularizadas, conforme definido em contrato;
- O pagamento ocorrerá mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, em conformidade com os critérios de medição.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.4 O modelo de medição e pagamento garante que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e vinculada ao cumprimento dos objetivos e resultados definidos no Termo de Referência.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso VIII

8.1 A seleção do fornecedor para a execução do objeto será realizada mediante licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** visando o registro de preços para aquisição, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 83/2023, garantindo a economicidade, transparência e competitividade do processo.

8.2 A escolha do fornecedor vencedor considerará, **cumulativamente**, os seguintes fundamentos:

- **Menor preço por item ou lote**, respeitando as especificações técnicas e os requisitos mínimos definidos neste Termo de Referência;
- **Capacidade técnica** do fornecedor para atender às exigências do contrato, incluindo fornecimento dos materiais, plataformas e execução dos serviços de formação;
- **Conformidade com documentação legal**, incluindo habilitação jurídica, fiscal e regularidade perante os órgãos competentes;
- **Experiência prévia** na prestação de serviços similares, comprovada por atestados ou declarações de capacidade técnica.

8.4 A combinação desses fundamentos garante que a seleção do fornecedor seja transparente, técnica e segura, evitando riscos à execução do contrato e assegurando que os objetivos da contratação sejam plenamente atingidos.

8.5 O fornecedor selecionado deverá comprometer-se a cumprir integralmente os prazos, quantitativos, requisitos técnicos e condições de execução estabelecidos, estando sujeito à fiscalização e acompanhamento pela equipe designada como gestor e fiscal do contrato, conforme descrito neste Termo de Referência.

8.6 Eventuais ajustes ou necessidades complementares de fornecimento durante a vigência do contrato deverão ser atendidos pelo fornecedor de acordo com a modalidade de registro de preços, respeitando os critérios de economicidade, qualidade e eficiência já estabelecidos.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.7 Para fins de qualificação técnica-profissional, deverá ocorrer a apresentação de atestado de capacidade técnica que demonstre a entrega de quantidades mínimas de até 20% (vinte por cento) das parcelas do certame.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso IX

9.1 A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no mercado, junto a fornecedores qualificados, contemplando produtos equivalentes em conteúdo, qualidade e prazos de entrega. O procedimento visa garantir a compatibilidade com os preços praticados e assegurar a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.2 Considerando tratar-se de objeto de natureza específica e técnica, voltado ao fornecimento de kit pedagógico estruturado, cuja oferta se concentra em fornecedores especializados no segmento, adotou-se a pesquisa direta de preços junto a empresas do setor, nos termos do art. 74, inciso IV, do Decreto Municipal nº 82/2023.

9.2.1 Para tanto, foram expedidos e-mails oficiais solicitando cotações a fornecedores qualificados, observando-se o prazo máximo de 6 (seis) meses de antecedência previsto na norma. Tal medida assegura a obtenção de valores reais e atualizados, compatíveis com a realidade do mercado educacional especializado.

9.2.2 As solicitações de cotação, bem como as respostas, documentos recebidos e registros de comunicação, encontram-se devidamente anexados ao processo, garantindo transparência, rastreabilidade e comprovação da metodologia adotada.

9.2.3 Destaca-se que a opção pela pesquisa direta se justifica pela especificidade, singularidade e objetividade do objeto, o que torna esse método o mais adequado para identificar valores de referência consistentes e representativos. Eventuais dificuldades na obtenção de cotações foram registradas e fundamentadas nos autos, em observância ao §1º do art. 74 do Decreto Municipal nº 82/2023.

9.3 Para cada item, foram consolidados os preços unitários obtidos e calculada a média aritmética simples como referência para a formação do valor estimativo,

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

permitindo transparência, equilíbrio e comparabilidade objetiva entre as futuras propostas.

9.4 Com base na média dos preços obtidos, estima-se que o valor total da contratação seja de **R$ 27.025.764,18 (vinte e sete milhões, vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)**, considerando a quantidade de materiais necessária, a padronização dos conteúdos e a qualidade exigida para atender integralmente às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

9.5 O mapa comparativo de preços, contendo todas as cotações recebidas, as memórias de cálculo e demais documentos que amparam a formação do valor estimativo encontra-se devidamente anexado ao processo, em documento separado e classificado, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com o Decreto Municipal nº 82/2023.

9.5 Conclusão da análise: considerando os preços médios de mercado, a confiabilidade das empresas e a adequação pedagógica dos materiais, a contratação no valor estimado é economicamente viável e atende plenamente às necessidades da Rede Municipal.

10 – A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso X

10.1 Não aplicável, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 83/2023.

11 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso XI

11.1 O kit pedagógico estruturado será composto dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	TÍTULO	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO SMAR MATERIAIS
01	Kit pedagógico estruturado – Educação Infantil **Pré-Escola I** (3 anos)	**910**	Unid.	**1.32.04.0346-5**

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02	Kit pedagógico estruturado – Educação Infantil **Pré-Escola II** (4 anos)	**2.843**	Unid.	**1.32.04.0347-3**
03	Kit pedagógico estruturado – Educação Infantil **Pré-Escola III** (5 anos)	**4.321**	Unid.	**1.32.04.0348-1**
04	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) **1º ano**	**4.564**	Unid.	**1.32.04.0350-3**
05	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) **2º ano**	**4.791**	Unid.	**1.32.04.0351-1**
06	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) **3º ano**	**4.950**	Unid.	**1.32.04.0352-0**
07	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) **4º ano**	**4.902**	Unid.	**1.32.04.0353-8**
08	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental I (anos iniciais) **5º ano**	**5.039**	Unid.	**1.32.04.0354-6**
09	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental II (anos finais) **6º ano**	**4.896**	Unid.	**1.32.04.0355-4**
10	Kit pedagógico estruturado – Ensino	**4.670**	Unid.	**1.32.04.0356-2**

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Fundamental II (anos finais) **7º ano**			
11	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental II (anos finais) **8º ano**	**4.406**	Unid.	**1.32.04.0357-0**
12	Kit pedagógico estruturado – Ensino Fundamental II (anos finais) **9º ano**	**3.662**	Unid.	**1.32.04.0358-9**

11.2 O material do kit pedagógico estruturado deverá ser organizado dentro de uma concepção teórica condizente com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, embasada em pressupostos teóricos e propostas pedagógicas sólidas e condizentes com a legislação educacional vigente.
11.3 O fornecimento do material didático-pedagógico deverá trazer impresso o número do ISBN, e ter sido elaborado a partir da homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
11.4 Todo o material impresso fornecido deverá ter sua versão digital em formato acessível. A contratada se compromete a fornecer os arquivos digitais em formato acessível, que permitam a impressão em Braile e em formato para baixa visão (com fontes ampliadas), sempre que formalmente solicitado pela contratante.
11.5 Caberá à própria contratante a responsabilidade pela impressão, montagem e disponibilização do material físico nos formatos acessíveis para os alunos com deficiência visual.

11.6 DETALHAMENTO – MATERIAL DO ALUNO

11.6.1 O material do ALUNO deverá contemplar o desenvolvimento das habilidades específicas da BNCC para cada nível, de forma unificada em toda a Rede Municipal de Ensino, bem como deverá fomentar o desenvolvimento socioemocional e cognitivo de criança por meio de atividades de atenção plena, a serem realizadas em sala de aula.
11.6.2 **Livro do aluno (Educação Infantil):** material didático consumível, organizado em volume único (anual), com conteúdos dispostos a partir das expectativas de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC. Em formato espiralado, sugestão de capa com acabamento em papel cartão 250g/m², papel

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

miolo offset 90/m², impresso em cores. No livro do aluno, a criança protagoniza a construção do conhecimento. Por isso, dentre as vivências oferecidas pela coleção, deve destacar o brincar, direito que deve se estender para além da convivência familiar e do ambiente doméstico, ampliando-se na escola, em interações entre as crianças e outros adultos do seu convívio e desenvolver habilidades específicas para as brincadeiras.

11.6.3 **Material cartonado (Pré-Escola I):** material de apoio pedagógico, disponível ao final do Livro do Aluno, como sugestão de ideias. Exemplos como: *Boneca de lata*; *A forma dos brinquedos*; *Produtos do sítio*; *Ai, que frio*! *A linda rosa juvenil*; *Oba! Pipoca! Cada um em seu lugar*; *Árvores para todo lado*; *A volta dos barquinhos*; *Memória dos sentidos*; *Trilha da Centopeia*; *Jogo do armário*; *Jogo da colheita*; *Desafio das cartas.*

11.6.4 **Material cartonado (Pré-Escola II):** material de apoio pedagógico, disponível ao final do Livro do Aluno, como sugestão de ideias alguns exemplos como: *Letras móveis*; *Números móveis*; *O que está escrito? Que objetos são estes? Quais animais vivem neste lugar*?

11.6.5 **Material cartonado (Pré-Escola III):** material de apoio pedagógico, disponível ao final do Livro do Aluno, como sugestão de ideias alguns exemplos como: *Letras móveis*; *Números móveis*; *Vamos guardar as bolas*; *Composição geométrica*; *Quilograma ou litro?*

11.6.6 **Jogos:** materiais complementares, com o objetivo de valorizar o aprender em equipe por meio de atividades coletivas, da ludicidade de jogos e brincadeiras de acordo com a faixa etária.

11.6.7 **Caderno de criatividade:** Llvro consumível, anual. Em formato apropriado à faixa-etária a que se destina, sugestão de capa com acabamento em papel cartão 250g/m², papel miolo offset 180g/m², impresso em cores, composto de pranchas que favorecem trabalhos manuais mais elaborados, explorando o olhar e a sensibilidade para o fazer artístico e desenvolvendo a coordenação motora. Oferecer subsídios para a exploração sensorial e artística com pintura, colagem e diversas atividades. Os trabalhos do caderno realizados ao longo do ano letivo, reunidos, comporão uma mostra pessoal com as criações de cada criança.

11.6.8 **Caderno de cenários:** livro composto de imagens com cenários e personagens, em formato espiralado, sugestão de capa com acabamento em papel cartão 250g/m², papel miolo offset 180g/m², impresso em cores. Conjunto de cenários, organizados em um caderno espiralado, que permite desenvolver a imaginação das crianças de modo leve e prazeroso enquanto elas constroem e reconstroem histórias, explorando o próprio repertório e as narrativas que compõem o Livro de histórias.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.6.9 **Livro de histórias (Pré-Escola I):** livro literário, anual, sugestão em formato grampeado, capa com acabamento em papel cartão 250g/m², laminado brilho, papel miolo offset 90g/m², impresso em cores. Compõe-se dos textos literários como sugestão: *O leão e o ratinho, Cinderela* e *O lobo e os três cabritinhos*, elaborados por autores consagrados, para oferecer às crianças a oportunidade de entrar no universo literário contando com rico uso da linguagem escrita e com encantadoras ilustrações, que se entrelaçam com o texto, aprimorando o olhar do pequeno leitor sobre o mundo que lhe é apresentado.
11.6.10 **Livro de histórias (Pré-Escola II):** livro literário, anual, sugestão em formato grampeado, capa com acabamento em papel cartão 250g/m², laminado brilho, papel miolo offset 90g/m², impresso em cores. Compõe- se dos textos literários como sugestão: *Branca de Neve e os Sete Anões* e *A Bela Adormecida*, elaborados por autores consagrados, para oferecer às crianças a oportunidade de entrar no universo literário contando com rico uso da linguagem escrita e com encantadoras ilustrações, que se entrelaçam com o texto, aprimorando o olhar do pequeno leitor sobre o mundo que lhe é apresentado.
11.6.11 **Livro de histórias (Pré-Escola III):** livro literário, anual, sugestão em formato grampeado, capa com acabamento em papel cartão 250g/m² laminado brilho, papel miolo offset 90g/m², impresso em cores. Compõe-se dos textos literários como sugestão: *João e Maria, A Bela e a Fera* e *Rapunzel*, elaborados por autores consagrados, para oferecer às crianças a oportunidade de entrar no universo literário contando com rico uso da linguagem escrita e com encantadoras ilustrações, que se entrelaçam com o texto, aprimorando o olhar do pequeno leitor sobre o mundo que lhe é apresentado
11.6.12 **Agenda da família:** em volume único (anual), sugestão de acabamento em papel cartão, consumível, em formato espiral, miolo em papel tipo offset 90g/m² e capa em cartão 250g/m². Permite inserir informações úteis aos responsáveis referentes à rotina escolar da criança e contempla orientações sobre o material estruturado que visam fomentar a relação escola e família.
11.6.13 **Bolsa:** Bolsa de tecido lavável, resistente e colorida para acondicionar os materiais.
11.6.14 **Livro do aluno (Ensino Fundamental I):** material didático consumível, bimestral, organizado em quatro volumes. Em formato espiralado, sugestão de capa com acabamento em papel cartão 250 g/m² papel miolo offset 90g/m², impresso em cores. Livro multidisciplinar, composto pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e um livro anual de Artes. Cada componente curricular é organizado para atender ao planejamento de aulas dos Anos iniciais do Ensino Fundamental. Alinhado à da Base Nacional Comum Curricular para os Anos

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

iniciais do Ensino Fundamental, o Livro do aluno deve ser baseado em uma criteriosa organização de conteúdos e habilidades, estruturados de acordo com as competências específicas das áreas de conhecimento.

11.6.15 **Material cartonado (Ensino Fundamental I):** disponível ao final do Livro do Aluno, para realização de algumas atividades descritas nas unidades temáticas.

11.6.16 **Livro de literatura (Ensino Fundamental I e II):** dois livros de literatura, com títulos escolhidos de acordo com a faixa etária dos estudantes, que contribuem para ampliar o vocabulário e enriquecer o conhecimento, permitindo que as crianças se familiarizem com diferentes estilos de escrita e narrativas, além de estimular a imaginação e a criatividade, levando os jovens leitores a explorar novos mundos e perspectivas. Através das histórias, as crianças também aprendem sobre valores, empatia e diversidade, o que contribui para sua formação social e emocional.

11.6.17 **Livro do aluno (Ensino Fundamental II):** material didático consumível, bimestral, organizado em quatro volumes. Em formato espiralado, sugestão de capa com acabamento em papel cartão 250 g/m² papel miolo offset 90g/m², impresso em cores contendo os componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, além de 2 (dois) volumes anuais, sendo um para cada um dos componentes curriculares: Arte e Língua Inglesa.

11.6.18 **Agenda do aluno:** volume único (anual), sugestão de acabamento em papel cartão, consumível, em formato espiral, sugestão de miolo em papel tipo offset com 90g/m² e capa em supremo 250g/m².

11.1.7 DETALHAMENTO – MATERIAL DO PROFESSOR

11.1.7.1 A CONTRATADA deverá fornecer material de apoio ao PROFESSOR com orientações específicas acerca das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2011, no formato impresso ou digital, indicando oportunidades de valorizar aspectos culturais de povos africanos, afro-brasileiros e diversos povos indígenas.

11.1.7.2 Os materiais destinados ao professor devem contar com encaminhamento do trabalho pedagógico numa perspectiva interdisciplinar, de forma a contemplar todas as áreas do conhecimento propostas no currículo de cada um dos níveis atendidos pela Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

11.1.7.3 **Livro do Professor (Educação Infantil):** livro anual, elaborado para auxiliar e orientar o trabalho em sala de aula, possuir a reprodução das páginas do Livro do Aluno com as respostas das atividades, sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas. Em geral, as respostas das atividades consumíveis estão na própria atividade. Como sugestão, que venha nas laterais e na parte inferior do livro, ícones que

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

indicam a utilização de materiais de apoio, comentários, sugestões didáticas e aprofundamentos para ampliar o conteúdo trabalhado e enriquecer o dia a dia em sala de aula.

11.1.7.4 **Áudios complementares (Educação Infantil):** sugestão de trilha sonora pertinente às músicas contidas no material do estudante, canções e outros áudios que possam fazer parte das atividades do livro, valorizando a linguagem musical. Esse conteúdo deverá estar presente no portal virtual.

11.1.7.5 **Livro do Professor – Educação Inclusiva (Educação Infantil):** livro de apoio, destinado aos professores adotantes da Educação Infantil, anual, sugestão de acabamento em brochura, miolo offset 75g/m² e capa em papel cartão 250g/m², elaborado para atender à crescente necessidade de refletir e colocar em prática estratégias de inclusão para estudantes com transtornos e/ou deficiências. O objetivo é fornecer ferramentas, a fim de que o professor possa compreender o cenário atual da educação inclusiva e, ao mesmo tempo, oferecer orientações sobre como agir em diferentes situações. Sendo assim, o material de Educação Inclusiva para Educação Infantil deve apresentar propostas de estimulação possíveis de serem introduzidas no planejamento do professor e que podem minimizar possíveis alterações de transtornos que possam ser diagnosticados. Além disso, o material deve trazer informações sobre as deficiências e os transtornos que têm os maiores índices de ocorrência nas salas de aula do Brasil, dando suporte para que o docente consiga compreender os impactos de cada um deles e, consequentemente, traçar estratégias, com base nas sugestões de adaptações sugeridas, para ajudar os estudantes a se desenvolverem da melhor forma possível.

11.1.7.6 **Livro do Professor (Ensino Fundamental I):** livro bimestral, multidisciplinar, elaborado para enriquecer a prática docente e nortear o planejamento das aulas, possui a reprodução das páginas do Livro do Aluno com as respostas das atividades, sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas. Em geral, as respostas das atividades consumíveis estão na própria atividade. Nas laterais e na parte inferior do livro, ícones que indicam a utilização de materiais de apoio, comentários, sugestões didáticas e aprofundamentos para ampliar o conteúdo trabalhado e enriquecer o dia a dia em sala de aula. Para orientar o trabalho com as diferentes seções de cada componente curricular, o livro do professor deve trazer um conjunto de orientações específicas. Guia e Recursos Didáticos: livro anual, com o objetivo de disponibilizar ao professor subsídios para a ampliação do trabalho tanto em sala de aula quanto fora dela, com outras orientações e sugestões de trabalho, além de textos de referência que explicitam a concepção teórica de cada um dos componentes curriculares.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.1.7.7 **Livro do Professor – Educação Inclusiva (Ensino Fundamental I):** livro de apoio, destinado aos professores adotantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, anual, sugestão de acabamento em brochura, miolo offset 75g/m² e capa em papel cartão 250g/m², organizado em volume único, elaborado para atender à crescente necessidade de refletir e colocar em prática estratégias de inclusão para estudantes com transtornos e/ou deficiências. O objetivo é fornecer ferramentas, a fim de que o professor possa compreender o cenário atual da educação inclusiva e, ao mesmo tempo, oferecer orientações sobre como agir em diferentes situações. O material deve trazer informações sobre as deficiências e os transtornos que têm os maiores índices de ocorrência nas salas de aula do Brasil, dando suporte para que o docente consiga compreender os impactos de cada um deles e, consequentemente, traçar estratégias, com base nas sugestões de adaptações sugeridas, para ajudar os estudantes a se desenvolverem da melhor forma possível.

11.1.7.8 **Livro do Professor (Ensino Fundamental II):** o livro do Professor está dividido em duas partes: com orientações gerais há a apresentação da visão geral da proposta desenvolvida na coleção, seus fundamentos teórico-metodológicos, a estrutura do Livro do Aluno (com a descrição das seções e boxes nele presentes) e quadros com a correspondência entre os conteúdos das Unidades e Capítulos e os objetos de conhecimento e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhados. Além disso, apresentar textos de aprofundamento, sugestões de jogos e atividades para completar o trabalho pedagógico. Em Orientações específicas, inserir reprodução das páginas do Livro do Aluno em formato reduzido, acompanhadas, nas laterais e na parte inferior (em formato semelhante à letra U), das orientações ao professor, relacionadas ao conteúdo e às atividades propostas, com sugestões didáticas e indicações das correspondências dos conteúdos com a BNCC. A estrutura do Manual do Professor é disciplinar.

11.1.7.9 **Livro do Professor (teoria) – Educação Física (Ensino Fundamental I):** livro anual, destinado ao componente curricular de Educação Física, o livro deve trazer a fundamentação teórica de cada um dos objetos de conhecimentos sugeridos no projeto, oferecendo subsídios teóricos e conceituais acerca das práticas corporais apresentadas, expondo de forma crítica aspectos socioculturais e históricos, artísticos e estéticos. O livro deve estar alinhado às unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC.

11.1.7.10 **Livro do Professor (prática) – Educação Física (Ensino Fundamental I):** livro anual, destinado ao componente curricular de Educação Física, organizado com sugestões de atividades que fazem parte das unidades temáticas e dos objetos de conhecimento propostos pelo projeto. O livro deve

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ser composto de duas seções: Roteiro de atividades, com sugestões de dinâmicas que podem ser desenvolvidas com os estudantes de acordo com o planejamento proposto ou combinando as atividades da maneira mais conveniente; e Avaliação, com sugestões de formas de registrar, documentar, divulgar e utilizar as observações feitas durante as aulas em prol do desenvolvimento dos estudantes e da turma.

11.1.7.11 **Livro do Professor (teoria e prática) – Educação Física (Ensino Fundamental II):** livro anual, que tem como objetivo organizar, sintetizar e difundir propostas didático-pedagógicas que subsidiem o professor de Educação Física do Ensino Fundamental na construção de suas práticas. O livro deve trazer seções e boxes explicativos para orientações e sugestões de estratégias, expansão dos temas desenvolvidos, sugestões de vídeos, sites e documentos de apoio, glossário com a definição de termos, indicações de leituras complementares, roteiro de atividades com sugestões de duração, objetivos e materiais necessários, pontos de atenção para a condução dos processos avaliativas e destaque para as habilidades da BNCC que podem ser desenvolvidas por meio das atividades propostas.

11.1.7.12 Com base nas turmas de aulas existentes, há projeção da necessidade de fornecimento de material para o seguinte quantitativo de professores:

SÉRIE	QUANTIDADE
Educação Infantil I	48
Educação Infantil II	237
Educação Infantil III	250
Ensino Fundamental I – 1º ano	250
Ensino Fundamental I – 2º ano	205
Ensino Fundamental I – 3º ano	205
Ensino Fundamental I – 4º ano	207
Ensino Fundamental I – 5º ano	196
Ensino Fundamental II – 6º ano	50
Ensino Fundamental II – 7º ano	40
Ensino Fundamental II – 8º ano	40
Ensino Fundamental II – 9º ano	35

11.1.8 DETALHAMENTO – MATERIAL DO COORDENADOR

11.1.8.1 **Livro do Coordenador Pedagógico (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II):** livro do coordenador: livro anual, organizado em volume

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

único, destinado aos coordenadores pedagógicos das unidades escolares, com sugestão de acabamento brochura, miolo em papel offset 75g/m² e capa em cartão 250g/m². Nele, o gestor pedagógico encontra informações importantes sobre os elementos que compõem a proposta pedagógica. Com base nessas informações, se pretende auxiliar de forma objetiva e eficaz, durante todo o ano letivo, o trabalho dos professores da rede de ensino adotante, visando maior aproveitamento dos recursos.

11.1.8.2 Com base nos turnos escolares existentes, há projeção da necessidade de fornecimento de material para o seguinte quantitativo de coordenadores:

SÉRIE	QUANTIDADE
Educação Infantil I, II e III	110
Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano	100
Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano	100

11.1.8.3 Além dos itens acima indicados, que são o principal objeto, teremos **itens acessórios** que deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA **sem custos para a Administração Pública**, a serem:

11.1.9 DETALHAMENTO – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

11.1.9.1 De forma acessória ao fornecimento do kit pedagógico estruturado, a CONTRATADA deverá providenciar **formação pedagógica** aos professores da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, devendo ocorrer no próprio município, realizada por equipe técnica através de cursos, oficinas e palestras condizentes com o que será desenvolvido em sala de aula, tendo como elemento condutor a proposta teórico-metodológica utilizada nos materiais a serem disponibilizados para alunos, professores e coordenadores.

11.1.9.2 **A proposta formativa** do projeto deve ser organizada de modo a contemplar os eixos norteadores educacionais, bem como os aspectos determinantes para o fortalecimento da qualidade da educação pública. Nesse sentido, a oferta de serviços educacionais deve oferecer aos diferentes interlocutores ações formativas que sejam significativas e, consequentemente, transformadoras da prática docente e dos processos de ensino e aprendizagem dentro da rede de ensino de Cariacica. Os principais objetivos são:

- Garantir apoio pedagógico para que os educadores promovam experiências significativas vinculadas à implementação da BNCC na rede de ensino, que resultem em assimilações criativas e dinâmicas do estudante diante dos direitos de aprendizagem propostos e do conjunto de habilidades requisitadas a cada faixa-etária, de modo a reverberar positivamente tanto para a sua formação pessoal plena quanto para o

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

exercício da cidadania e sua inserção social presente e futura, na escola e fora dela.

- Oferecer aos educadores envolvidos recursos didático-pedagógicos de excelência, organizados por especialistas da área, para aperfeiçoamento da prática em sala de aula.
- Formar professores para desenvolver, a partir desses recursos, uma ação pedagógica cada vez mais sistemática e intencional.
- Instrumentalizar as equipes técnicas das SEME e os gestores escolares a criar, gerir e manter o desenvolvimento satisfatório na rede de ensino.

11.1.9.3 Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos estudantes, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação da rede de ensino.

11.1.9.4 As **formações** propostas serão relacionados ao processo educacional, alinhadas às perspectivas da Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada), considerando a articulação dos componentes curriculares para a construção de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e a formação de atitudes e valores, atendendo às necessidades de formação e capacitação do grupo de educadores envolvidos, em diálogo com os conteúdos ofertados, a partir dos seguintes critérios:

- Desenvolver as competências gerais do professor por meio da vivência profissional.
- Reconhecer e valorizar as experiências dos professores.
- Identificar os desafios de aprendizagem dos professores priorizando o que será trabalhado.

11.1.10 DETALHAMENTO – ASSESSORIA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA

11.1.10.1 Além da formação presencial, a CONTRATADA deverá oferecer de forma acessória ao kit pedagógico estruturado, a **assessoria presencial e à distância** para manter o professor sempre atualizado nas questões educacionais, ampliando a sua formação para a prática pedagógica.

11.1.10.2 Disponibilizar **assessoria** à equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SEME) nas questões relativas à implantação do kit pedagógico estruturado e seus acessórios.

11.1.10.3 O plano de **assessoria pedagógica** será organizado em reuniões de alinhamento, visitas técnicas, palestras e oficinas temáticas, presenciais e a distância, orientadas no sentido da instrumentalização dos educadores em torno

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

da proposta pedagógica da Solução, com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, ministrados pela equipe pedagógica da contratada.

11.1.11 DETALHAMENTO – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E ASSESSORIA (EVENTOS OBRIGATÓRIOS)

11.1.11.1 **Reuniões técnicas:** serão realizadas reuniões técnicas de alinhamento voltadas à implementação do projeto na rede de ensino, abordando seus desafios e benefícios, bem como encontros voltados à gestão e ao acompanhamento da formação docente, com foco no diagnóstico e nas estratégias de intervenção pedagógica. Público-alvo: Equipe técnica da SEME. Periodicidade: 4 vezes no ano.

11.1.11.2 **Seminário de implantação:** a implantação é o evento de apresentação do projeto aos educadores participantes. A ação conta com a presença dos gestores da SEME, autoridades do município e da coordenação pedagógica do Projeto. Esse é o primeiro encontro da equipe pedagógica da contratada com os educadores da rede, portanto, se consagra como um momento de sensibilização da rede de ensino para uma implementação positiva do Projeto. Nele são apresentados, em detalhe: concepção teórica do projeto educacional; organização dos conteúdos; gestão pedagógica das avaliações externas e internas; recursos digitais. Público-alvo: Autoridades do município, equipe técnica da SEME, gestores escolares e corpo docente. Periodicidade: 1 vez no ano.

11.1.11.3 **Orientação pedagógica – coordenadores:** encontros formativos dedicados aos gestores pedagógicos das unidades escolares, contendo os seguintes eixos norteadores: (a) planejamento curricular com projetos na escola, interação entre os componentes curriculares e ampliação de propostas a partir do material; (b) avaliações educacionais e a promoção da aprendizagem; (c) articulação das competências socioemocionais aos componentes curriculares. Público-alvo: Gestores escolares. Periodicidade: 2 vezes no ano.

11.1.11.4 **Oficinas formativas (Educação Infantil):** plano de formação voltado às especificidades de cada rede de ensino, a partir dos recursos didáticos para a Educação infantil, visando o aprimoramento da prática docente. Esse bloco formativo é organizado no formato de oficinas, cujos temas são relacionados ao processo educacional na Educação infantil, valorizando as vivências particulares da criança e propondo outras, delineando o desenvolvimento em diferentes aspectos: pessoal e social, da comunicação em suas múltiplas linguagens, do conhecimento de mundo, de habilidades matemáticas, de sensibilidade artística, de cuidados com corpo e de desenvolvimento motor em variadas situações, com

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

proposta didático-pedagógica alinhada à BNCC. Público-alvo: Professores contemplados da educação infantil da rede. Periodicidade: 4 vezes no ano.

11.1.11.5 **Oficinas formativas (Ensino Fundamental I):** plano de formação voltado às especificidades de cada rede de ensino, a partir dos recursos didáticos, visando o aprimoramento da prática docente. Esse bloco formativo é organizado no formato de oficinas, cujos temas são relacionados ao processo educacional, alinhadas às competências gerais da BNCC, considerando a articulação dos componentes curriculares para a construção de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e a formação de atitudes e valores, atendendo às necessidades de formação e capacitação do grupo de educadores envolvidos, em diálogo com os conteúdos ofertados. Público-alvo: Professores contemplados pela rede municipal. Periodicidade: 4 vezes no ano.

11.1.11.6 **Oficinas formativas (Ensino Fundamental II):** plano de formação voltado às especificidades de cada rede de ensino, a partir dos recursos didáticos, visando o aprimoramento da prática docente. Esse bloco formativo é organizado no formato de oficina, cujos temas são relacionados às necessidades de formação e capacitação do grupo de educadores envolvidos. Considerando as características dos Anos Finais do Ensino Fundamental e os eixos estruturantes da BNCC, as ações formativas destinadas aos professores são divididas por áreas do conhecimento, conforme descrito: (a) área de linguagens – língua portuguesa; (b) área de linguagens – artes, língua inglesa; educação física; (c) área de matemática; (d) área de Ciências da Natureza; (e) área de ciências humanas – geografia e história. Público-alvo: Corpo docente. Periodicidade: 4 vezes ao ano.

11.1.11.7 **Cursos de capacitação EAD (Educação a Distância):** programa de formação e aperfeiçoamento profissional projetado para oferecer flexibilidade e acessibilidade, permitindo aos professores que adquiram novas habilidades e conhecimentos na área de educação, de forma remota. Público-alvo: Gestores e Professores da Rede Municipal de Ensino. Carga horária: mínimo de 180 (cento e oitenta) horas/ano.

11.1.11.8 **Visitas técnicas nas unidades de ensino** com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação. Carga horária: mínimo de 10 (dez) horas.

11.1.11.9 **Encontros escola-família:** oferecer palestras com profissionais especializados destinadas aos pais ou responsáveis pelos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, assegurando temas sugeridos pela SEME em diálogo com a equipe sempre com o objetivo de fomentar a parceria para a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes. Público-alvo:

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Famílias, comunidade escolar. Carga horária: mínima de 2 (duas)horas por evento. Periodicidade: 2 (duas) vezes ao ano.

11.1.11.10 **Reuniões técnicas de Assessoria junto à equipe técnica da SEME contemplando:** (a) reunião técnica de alinhamento sobre a implementação do kit pedagógico estruturado na Rede Municipal; (b) gestão e acompanhamento da formação docente com um diagnóstico e estratégias de intervenção pedagógica. Além disso, o bloco formativo dedicado à equipe técnica prevê a assessoria na elaboração do calendário escolar em consonância com as ações do kit pedagógico estruturado. Público-alvo: Equipe técnica da Secretaria de Educação e Gestores Escolares. Carga horária: 4 (quatro) horas por encontro. Periodicidade: 4 (quatro) vezes no ano.

11.1.11.11 **Encontro de implantação do kit pedagógico estruturado na Rede de Ensino:** em que deverá ocorrer a apresentação do kit pedagógico estruturado, bem como de todas a ações acessórias ao mesmo, a todos os educadores da Rede Municipal de Ensino de Cariacica. Nesse encontro deverão ser apresentados, detalhadamente: (a) concepção teórica do kit pedagógico estruturado; (b) organização dos conteúdos; (c) gestão pedagógica das avaliações; (d) recursos digitais. Público-alvo: Equipe técnica da Secretaria de Educação, gestores escolares e corpo docente. Carga horária: 4 (quatro) horas por encontro/organizados por segmento – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Periodicidade: 1 (uma) vez no ano.

11.1.11.12 **Reuniões de orientação pedagógica para Coordenadores:** encontros formativos que deverão ser destinados aos Coordenadores/gestores Pedagógicos devendo contemplar os seguintes eixos: (a) planejamento curricular; (b) interação entre os componentes curriculares; e ampliação de propostas a partir do material; (c) avaliações educacionais e a promoção da aprendizagem; (d) articulação das competências socioemocionais aos componentes curriculares. Público-alvo: Coordenadores/Gestores pedagógicos. Carga horária: mínimo de 4 (quatro) horas. Periodicidade: 2 vezes no ano.

11.1.11.13 **Plantão permanente:** dispor de estrutura permanente para assessorar o corpo técnico da SEME no contato com os responsáveis técnicos pelo kit pedagógico estruturado e suas ações acessórias, por meio de variados meios de comunicação (telefone, WhatsApp, e-mail).

11.1.12 DETALHAMENTO – SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM

11.1.12.1 O Sistema Integrado de Ensino deverá apresentar uma proposta de **avaliação** que considere todo percurso de aprendizagem do aluno, monitorando as etapas de desenvolvimento escolar, desde a Educação Infantil, à consolidação da alfabetização e o desenvolvimento da competência leitora e

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

competência matemática, com vistas à melhoria contínua de nossa ação educacional.

11.1.12.2 Deverá apresentar **avaliações** que contemplem a utilização das teorias para mensurar a proficiência dos alunos, como a Teoria de Resposta ao Item (TRI), e/ou Teoria Clássica dos Testes (TCT) e outras metodologias para análises de resultados educacionais, disponibilizando relatórios e diagnósticos que possam relacionar o desenvolvimento da aprendizagem dos nossos alunos.

11.1.12.3 O processo de **avaliação** do Sistema Integrado de Ensino deverá ser estruturado de forma a contemplar: Avaliações Processuais, Sondagem na Educação Infantil, Avaliação de Alfabetização, Avaliação diagnóstica e Avaliação Externa nos moldes do Saeb.

11.1.12.4 O Sistema Integrado de Ensino deverá fornecer anualmente, ao final do processo avaliativo dos alunos do **5º ano do Ensino Fundamental**, sínteses dos resultados de todas as escolas e um material digital específico contendo fundamentação conceitual e metodológica da avaliação para auxiliar no entendimento dos resultados obtidos e divulgados.

11.1.12.5 **Avaliações Diagnósticas:** disponíveis no **2º, 5º e 9º anos**, alinhadas à BNCC, permitindo um processo diagnóstico das habilidades e competências dos estudantes. Seu objetivo é identificar as necessidades de aprendizagem, os pontos fortes e as dificuldades dos estudantes, permitindo um planejamento pedagógico mais eficaz e direcionado.

11.1.12.6 **Avaliações Processuais:** avaliações bimestrais, de todos os componentes curriculares, contemplando o conteúdo referentes ao bimestre e de acordo com as habilidades da BNCC. Sejam disponíveis no portal virtual para download, editáveis, permitindo que os professores possam adaptar os conteúdos com as necessidades de suas turmas. Periodicidade: 4 vezes ao ano.

11.1.12.7 **Sondagem da Educação Infantil:** verificação aplicada **ao final da Educação Infantil**, destinada às crianças de 5 anos, com o objetivo de aferir os fundamentos da linguagem ao final do ciclo e apontar indicadores que evidenciem a síntese de aprendizagens consolidadas na educação infantil e a transição para o Ensino Fundamental. Dadas as especificidades da Educação Infantil e ao caráter formativo que deve ter a sondagem nesta modalidade de ensino, há habilidades da Matriz que requerem observação direta, pelo professor e habilidades cuja verificação é realizada através de itens impressos e respondidos pelas crianças, com a mediação do professor, tendo foco no letramento em língua portuguesa. Periodicidade: 1 vez, ao final do ano letivo.

11.1.12.8 **Avaliação de alfabetização:** monitoramento anual, aplicado aos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, considerando o processo e a consolidação da alfabetização. A Matriz de Referência apresenta um conjunto

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de habilidades relevantes para o letramento em língua portuguesa passíveis de avaliação, em diálogo com os campos de atuação e objetos de conhecimento apresentados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A avaliação deve ser disponibilizada via plataforma digital, sendo os resultados apresentados automaticamente ao lançamento. Periodicidade: 1 vez ao ano, ao final de cada etapa escolar (**1º e 2º ano**).

11.1.12.9 **Avaliação externa nos moldes do Saeb:** avaliação de competências e habilidades em leitura e matemática aplicada no 5º. ano do Ensino Fundamental, com escalas calibradas segundo os parâmetros do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) / Prova Brasil, e análise aferida pela Teoria da Resposta ao Item (TRI). Além da aplicação de questionários contextuais aplicados a gestores, professores, estudantes e seus familiares. A avaliação externa tem como objetivo diagnosticar nos estudantes seu nível de domínio de competências essenciais para a plena formação de indivíduos capazes de participar ativamente da sociedade. Ao final do processo avaliativo dos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental, a equipe pedagógica fornecerá devolutivas pedagógicas aos educadores envolvidos, por meio do **Relatório de Rede** - desenvolvido com o objetivo de centralizar informações a respeito da fundamentação conceitual e metodológica da avaliação e auxiliar no entendimento dos resultados divulgados. Periodicidade: 1 vez ao ano.

11.1.13 DETALHAMENTO – RECURSOS DIGITAIS

11.1.13.1 A CONTRATADA deverá assegurar **recursos digitais aos alunos e profissionais** da Rede Municipal de Ensino, através de PORTAL EDUCACIONAL.

11.1.13.2 **Portal Educacional:** o projeto consistirá em um ambiente virtual totalmente seguro, dedicado a gestores, gestores escolares, professores, estudantes e familiares, a ser disponibilizado à SEME por meio de cadastramento prévio e envio de usuários e senhas de acesso. Os conteúdos devem ser exclusivos e que respondem plenamente às exigências de informação e capacitação entre aqueles que acessam os conteúdos digitais que são:

- **Livros digitais,** que permite o desenvolvimento do trabalho junto aos alunos, professores e coordenadores, tanto em computadores, tablets, celulares quanto em lousa digital;
- **Busca inteligente,** que permite ao usuário a localização dos conteúdos por meio de competências e habilidades da BNCC;
- **Banco de questões,** repositório com no mínimo 12.000 (doze mil) questões, alinhadas à BNCC, para elaboração de avaliações e simulados;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- **Sequências didáticas** complementares para ampliação das propostas do livro impresso;
- **Guias do professor** para todos os componentes curriculares e anos;
- **Avaliações** processuais organizadas por componente curricular e segmento.
- **Biblioteca digital,** atividades interativas com conteúdos complementares aos componentes curriculares;
- **Planejador de aulas,** ferramenta que possibilita a elaboração do plano de aula personalizado para todos os segmentos (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), com filtro por habilidade da BNCC ou por unidades que estão vinculadas ao livro, além dos conteúdos disponibilizados no portal, para fazer o planejamento das aulas. O recurso deve permitir a inserção da logomarca da escola, SEME, ou prefeitura e o download em arquivo editável;
- **Formação de professores,** ambiente virtual de aprendizagem, uma plataforma que reúne 180h de cursos a distância com o objetivo de capacitar e auxiliar educadores na prática pedagógica. Neste mesmo ambiente, o gestor pode validar os certificados daqueles que concluíram os cursos.
- **Acessibilidade,** que disponibiliza recursos para diferentes perfis, tais como: pessoa cega, pessoa com deficiência motora, pessoa com daltonismo, pessoa com baixa visão, pessoa com epilepsia, pessoa com TDAH, pessoa em alfabetização e pessoa com dislexia. Esses recursos devem ser acessados por meio do ajuste de voz e navegação, ajuste de cor e ajuste de conteúdo.
- **Certificação,** os educadores participantes do programa de formação deverão ser certificados pelo Sistema Integrado de Ensino, conforme a carga horária comprovada de participação.

11.1.13.3 **Aplicativo com download gratuito**, com tráfego patrocinado pela contratada (sem custo durante a utilização on-line), para uso de estudantes, professores e gestores. As principais funcionalidades mínimas previstas são:

- **Calendário:** Visualização das datas;
- **Conteúdos:** Espaço com todos os conteúdos digitais, de acordo com o perfil de acesso e ano de escolaridade;
- **Avaliação:** os lançamentos dos dados podem ser feitos via aplicativo. No caso de aplicação online, os estudantes podem responder utilizando o app;
- **Status de Aplicação:** Área para visualizar a realização das avaliações.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12 – INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso XII

12.1 As entregas dos materiais de apoio pedagógico e demais produtos deverão ser realizadas nos endereços indicados no Anexo I, conforme cronograma definido pela Administração.

12.2 O fornecedor deverá garantir que todos os materiais sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal, especificando claramente os itens, as quantidades e os locais de destino.

12.3 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência quantitativa e verificação do estado físico dos materiais, sendo formalizado por meio de termo ou documento específico assinado pelo responsável designado na unidade receptora.

12.4 O recebimento definitivo será efetuado após a verificação da conformidade técnica, qualitativa e funcional dos produtos entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e do contrato. A homologação do recebimento definitivo será registrada em documento próprio, assinado pelos servidores designados como gestor e fiscal do contrato, após a confirmação de que todos os requisitos foram devidamente atendidos.

12.5 No caso das plataformas educacionais e serviços de formação, o recebimento definitivo ocorrerá mediante comprovação de ativação dos acessos, funcionamento pleno dos recursos tecnológicos contratados e execução integral das formações e relatórios previstos.

12.6 Serão recusados os materiais e serviços que apresentarem não conformidades, defeitos, divergências nas especificações ou falhas operacionais, devendo o fornecedor realizar a substituição ou correção imediata, sem ônus adicional para a Administração Pública.

12.7 O não cumprimento dos prazos de entrega, bem como a não substituição dos produtos rejeitados dentro do prazo estabelecido, poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas em contrato, conforme a legislação vigente.

13 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso XIII

13.1 A contratada deverá fornecer garantia dos materiais e serviços contratados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e os prazos estipulados no edital ou Termo de Referência.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.2 A garantia abrangerá eventuais defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou inadequações em relação às especificações técnicas.
13.3 A contratada deverá disponibilizar manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, garantindo atendimento ágil e eficiente, tanto presencial quanto à distância, conforme a necessidade.
13.4 Os prazos, procedimentos e formas de acionamento da manutenção e assistência técnica deverão estar claramente descritos em documento anexo, garantindo transparência e facilidade de execução pelos usuários e gestores da Secretaria Municipal de Educação.
13.5 A não observância das condições de garantia, manutenção ou assistência técnica sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da substituição ou reparação dos produtos e serviços fornecidos.

14 – AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE INSERIR COMO OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso XIV

14.1 Não aplicável.

15 – FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO CRITÉRIO DE REAJUSTE, QUANDO FOR O CASO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso XV

15.1 O presente item detalha as formas de pagamento, condições, prazos e critérios de reajuste aplicáveis à execução do contrato, garantindo clareza, previsibilidade e segurança jurídica tanto para a Administração quanto para a contratada. A seguir, apresentam-se de forma resumida e organizada os principais aspectos referentes à execução financeira do contrato:

Aspecto	Descrição
Formas de Pagamento	Pagamento mediante Nota Fiscal ou documento equivalente, conferido e atestado pelo gestor do contrato; quitação por transferência bancária conforme dados fornecidos pela contratada.
Condições de Pagamento	Pagamento condicionado à comprovação da entrega e aceitação dos materiais ou serviços e ao cumprimento das obrigações contratuais; apresentação de relatórios ou recibos quando aplicável.
Prazos de Pagamento	Pagamento realizado no prazo de até 30 dias após apresentação e conferência da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios; atrasos administrativos deverão ser justificados formalmente.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Critério de Reajuste	Reajuste dos valores conforme índice oficial previamente definido (ex.: IPCA, INPC), respeitando período mínimo de 12 meses entre reajustes; formalizado mediante termo aditivo ao contrato.

16 – JUSTIFICATIVA A RESPEITO DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO, SE FOR O CASO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso I

16.1 Considerando a natureza do objeto, entende-se que o parcelamento poderia comprometer a padronização, a continuidade e a eficiência da execução contratual.

16.2 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

16.3 A decisão de não parcelar lotes em uma licitação pode trazer vantagens significativas, especialmente no que diz respeito à economia de escala. Ao licitar grandes lotes de produtos ou serviços, as empresas concorrentes têm a oportunidade de aproveitar eficiências operacionais e reduções de custos associadas à produção em larga escala. Isso pode resultar em preços mais competitivos para o órgão público contratante, já que as empresas podem diluir os custos fixos e de produção em uma maior quantidade de itens ou serviços.

16.4 Além disso, ao não parcelar os lotes, as empresas concorrentes são incentivadas a investir em melhorias de eficiência e produtividade em suas operações. Sabendo que estão competindo por um grande volume de negócios, as empresas podem buscar maneiras de otimizar seus processos e reduzir custos unitários, o que pode resultar em benefícios tanto para elas quanto para o órgão público contratante.

16.5 Outro ponto a considerar é a simplificação do processo de aquisição e gestão contratual. Ao licitar grandes lotes, o órgão público reduz a complexidade administrativa associada a múltiplos contratos e fornecedores. Isso pode economizar tempo e recursos que seriam gastos na elaboração e gerenciamento de contratos separados, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

16.6 Ademais, a não fragmentação dos lotes em uma licitação pode promover um ambiente de concorrência mais saudável e equitativo. Grandes lotes atraem empresas de porte variado, desde pequenas e médias empresas até grandes corporações, ampliando a base de concorrentes e promovendo uma competição

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mais robusta, o que pode resultar em benefícios adicionais para o órgão público contratante, como inovação e qualidade aprimoradas.
16.7 Por fim, em se tratando do objeto em questão, o parcelamento dos itens poderia trazer transtornos imensuráveis podendo afetar diretamente o objetivo final, pois trata-se de estrutura pedagógica única, o que necessita ser uma mesma editora e projeto, razão pela qual procederemos com a licitação em lote único – valor global.

17 – CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso II

17.1 A execução do contrato será monitorada pela equipe técnica da SEME, que realizará fiscalizações periódicas e avaliações de conformidade dos materiais entregues e do funcionamento das plataformas digitais.

17.2 Serão utilizados relatórios de entrega, laudos técnicos, feedback dos usuários (professores e estudantes) e indicadores pedagógicos para acompanhamento da qualidade e eficácia dos serviços e produtos fornecidos.

17.3 Eventuais não conformidades serão comunicadas formalmente ao contratado, com prazos para correção, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

18 – CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso III

18.1 O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte é previsto na Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser aplicado sempre que o objeto permitir competição entre empresas desse porte, sem prejuízo à qualidade, à padronização e à economicidade. A mesma legislação, contudo, admite exceções expressas, estabelecendo que não se aplica o tratamento diferenciado quando "(...) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou à complexidade do objeto a ser contratado."
18.2 No caso específico da presente licitação, a padronização do material é condição essencial à política educacional municipal, pelos seguintes motivos:
18.2.1 Unidade pedagógica: a utilização de livros padronizados garante a uniformidade curricular entre todas as escolas da rede, permitindo a aplicação equânime das diretrizes pedagógicas e a avaliação homogênea do processo de ensino-aprendizagem;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18.2.2 Integração com sistemas educacionais complementares: os livros a serem adquiridos estão integrados a sistemas de ensino e plataformas digitais específicas, com conteúdo, metodologias e recursos tecnológicos exclusivos, que exigem compatibilidade entre volumes, séries e recursos didáticos;
18.2.3 Treinamento e formação de professores: o corpo docente é capacitado com base no sistema de ensino padronizado, o que inviabiliza a adoção de materiais de editoras diversas, sob pena de ruptura pedagógica e aumento de custos de capacitação;
18.2.4 Racionalidade administrativa: a aquisição de títulos diferentes para cada escola ou grupo de alunos acarretaria fragmentação de contratos, elevação de custos logísticos e perda de controle de estoque e distribuição, comprometendo a economicidade e a eficiência da gestão educacional.
18.3 **Diante disso, a aplicação do tratamento diferenciado para ME/EPP se mostra tecnicamente inviável**, pois criaria competição artificial em objeto que exige padronização integral e fornecimento universal a toda a Rede Municipal de Ensino de Cariacica.
18.4 Com base nas razões pedagógicas, técnicas e jurídicas expostas, fica justificada a inaplicabilidade do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 à presente licitação.
18.5 A medida visa assegurar a padronização dos materiais didáticos, a coerência pedagógica, a economicidade e a continuidade das ações educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, atendendo plenamente ao interesse público e à legislação vigente.

19 – CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso IV

19.1 Conforme art. 38 do Decreto Municipal nº 82/2023, **fica admitida a subcontratação parcial do objeto**, limitada aos serviços de formação continuada e suporte técnico, por serem atividades complementares que podem demandar equipe especializada.
19.2 A subcontratação deverá:

- Ser previamente autorizada pela Administração;
- Manter a responsabilidade integral da contratada principal quanto à execução, qualidade e resultados;
- Garantir que a subcontratada atenda aos mesmos requisitos técnicos, legais e administrativos exigidos no edital;
- Não comprometer prazos, qualidade e continuidade dos serviços.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

19.3 Qualquer alteração de subcontratada deverá ter anuência formal da Administração. O descumprimento das condições implicará aplicação das sanções previstas no contrato e legislação aplicável.

20 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Lei nº 14.133/2021, art. 15, inciso I

20.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame, seja na condição de consorciadas ou como líderes de consórcio.

20.2 A participação deverá ocorrer exclusivamente de forma individual, devendo cada licitante atender integralmente às exigências de habilitação estabelecidas neste edital.

21 – CRITÉRIOS DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso V

21.1 A alteração subjetiva do contrato somente será admitida mediante prévia autorização expressa da Administração, e desde que não haja modificação do objeto principal contratado, preservando-se as condições técnicas, pedagógicas e econômicas inicialmente estabelecidas. Alterações que impliquem em substituição ou modificação substancial do contratado serão vedadas, exceto em situações justificadas por razões de interesse público devidamente fundamentadas e aprovadas pela autoridade competente.

22 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME O CASO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso VI

22.1 As sanções administrativas aplicáveis à presente contratação obedecerão integralmente às normas legais vigentes, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração e previsão contratual. Não se identificam sanções específicas além das previstas na legislação geral para este objeto.

23 – A MARCA E SIMILARIDADE, QUANDO APLICÁVEIS.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso VII

23.1 Não será indicado uso de marca específica nem previsão de similaridade para os materiais pedagógicos e plataformas digitais objeto desta contratação, garantindo-se a ampla competitividade e liberdade para oferta de produtos que atendam às especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

24 – A PADRONIZAÇÃO.

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso VIII

24.1 Não será exigida padronização específica para o objeto desta contratação, considerando a diversidade de materiais pedagógicos e plataformas digitais necessários para atender às diferentes etapas de ensino da Rede Municipal de Cariacica, possibilitando maior flexibilidade na seleção das soluções ofertadas que atendam integralmente aos requisitos técnicos e pedagógicos estabelecidos.

25 – EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

25.1 A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens (material impresso e demais componentes da oferta) em que se consagrar vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta.

25.2 As amostras deverão ser apresentadas pela licitante vencedora, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do término da Sessão, na Secretaria Municipal de Educação.

25.3 As amostras deverão ser identificadas com etiqueta contendo: razão social da licitante, número do processo administrativo e número do pregão e número do item.

25.4 As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas neste documento.

25.5 As amostras serão avaliadas por Comissão formada por no mínimo três servidores da Secretaria Municipal de Educação.

25.6 Para fins de análise e avaliação, a empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada Livro do aluno, 01 (uma) amostra do Guia do professor, 01 (uma) do Livro do Coordenador e demais livros previstos no Termo de Referência, todas as disciplinas e séries solicitadas, proposta de atendimento pedagógico, bem como, senha de acesso da plataforma digital, das videoaulas, dos apps, dos jogos e 01 (uma) amostra dos relatórios gerados pela plataforma, junto a Secretaria Municipal de Educação.

25.7 As amostras dos materiais impressos e todos os recursos digitais elencados, serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação através de comparação do material com o estabelecido neste Termo, nos seguintes critérios:

- Acabamento;
- Medidas;
- Conteúdo didático para análise pedagógica;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Funcionalidade dos recursos digitais (plataforma, apps, jogos, videoaulas);
- Conexão dos recursos digitais com o conteúdo impresso;
- Proposta de atendimento pedagógico;
- Ilustrações;
- Material utilizado, entre outros critérios necessários para avaliação de acordo com o previsto no Termo de Referência.

25.8 **Será de responsabilidade da Comissão**, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.
25.9 Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora.
25.10 A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo os critérios objetivos previamente definidos pela mesma. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas neste documento.
25.11 Em caso de reprovação da amostra, ou demais produtos elencados nesse processo, não haverá nova oportunidade para substituição.
25.12 A reprovação da amostra, na forma prevista no item anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra, assim por diante.
25.13 As amostras e demais produtos elencados considerados reprovados estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a publicação do extrato da Contratação, no prazo máximo de 30 dias, no Almoxarifado da Secretaria de Educação.
25.14 As amostras e demais produtos elencados que foram aprovados serão retidas pela Administração para as conferências durante o período de vigência do Contrato, ficando a critério da empresa vencedora a sua retirada após este período.

26 - MATRIZ DE RISCO / ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1 Em atendimento ao disposto no art. 39 e seguintes do Decreto Municipal nº 82/2023, bem como às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a matriz de riscos referente à presente contratação de solução educacional integrada, composta por materiais impressos e digitais, plataforma educacional, recursos avaliativos, formação continuada e assessoria pedagógica.
26.2 A matriz tem por finalidade identificar, prever e alocar os riscos inerentes ao fornecimento e execução do objeto, distribuindo responsabilidades entre a Administração Pública e a contratada, considerando a natureza híbrida da

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

contratação (fornecimento de bens e serviços educacionais continuados), o interesse público envolvido e a capacidade de cada parte em gerir os riscos.

26.3 A alocação dos riscos observou os princípios da proporcionalidade, eficiência e equilíbrio econômico-financeiro contratual, de modo a garantir previsibilidade, continuidade dos serviços, adequada execução pedagógica e mitigação de impactos financeiros ou operacionais.

26.4 A seguir, apresenta-se a Matriz de Alocação de Riscos aplicável à presente contratação:

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº	Evento de Risco	Categoria	Consequência	Parte Responsável	Medidas de Mitigação	Tratamento/Ação em Caso de Ocorrência
1	Falha no sistema ou indisponibilidade	Técnico/Operacional	Interrupção das atividades escolares	Contratada	Monitoramento, servidores redundantes, suporte técnico	Restabelecimento imediato; aplicação de penalidades contratuais
2	Atraso na implantação do sistema	Cronograma	Prejuízo ao início do uso da solução	Contratada	Planejamento detalhado e cronograma aprovado	Readequação de prazo, notificação e penalidades
3	Perda, vazamento ou uso indevido de dados	Segurança da Informação	Risco à privacidade e LGPD	Contratada	Adoção de políticas de segurança, criptografia, backups	Comunicação formal, restauração dos dados, responsabilização
4	Falha no treinamento dos servidores	Operacional	Dificuldade de utilização do sistema	Contratada	Capacitação contínua e manual do usuário	Nova capacitação sem ônus para a Administração
5	Alterações de requisitos pedagógicos	Escopo	Necessidade de ajustes no sistema	Administração	Planejamento claro e detalhado	Solicitação formal de alterações dentro das condições contratuais

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6	Falta de colaboração da equipe da Administração	Operacional	Atraso no projeto e dificuldades de adoção	Administração	Definição de equipe responsável e cronograma interno	Reuniões extraordinárias e redirecionamento interno
7	Atualizações que comprometam o funcionamento	Técnico	Paradas ou incompatibilidades	Contratada	Testes prévios e homologação com o Município	Reversão da versão e correção imediata
8	Não conformidade com requisitos legais/educacionais	Legal/Regulatório	Invalidação do serviço para finalidade educacional	Contratada	Validação documental e certificações necessárias	Substituição e adequação sem custos

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cariacica, 05 de dezembro de 2025.

ANGELA MARIA AMORIM DE ALMEIDA

Gestora do Processo

Matrícula 122.956

KASSYANY SOARES COSME

Coordenadora de Acompanhamento de Contratos da Educação

Matrícula 125.335

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

Relação de Endereços das Unidades Escolares para entrega dos materiais

REGIÃO	CMEI / EMEF	NOME PADRÃO	TELEFONE	CELULAR DA ESCOLA	ENDEREÇO	E-MAIL
1	CMEI	CMEI ALZIRA MARIA DE JESUS	3354-8106	27 98153-0757	Rua Alzira Maria de Jesus, nº 01, Bairro Aparecida, Cariacica-ES	alziramaria.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI APARECIDA CONCEICAO C CAMILIO	3354-8207	27 98153-0726	Rua Vicente Santório Santini s/n Bairro Flexal I, Cariacica-ES	aparecida.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI JOAO COLOMBO	3354-8103	27 98153-0639	Rua São Sebastião S/N Bairro Presidente Médice, Cariacica-ES	joaocolombo.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI JULIO COUTINHO	3354-8108	27 98153-0798	Rua Silvano Ferreira Santos - Porto Novo, Cariacica-ES	julio.seme@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1	CMEI	CMEI MANOEL COUTINHO SIQUEIRA	3354-8102	27 98153-0807 27 98866-1767	Rua Vale do Rio Doce, s/n Bairro Porto de Santana - Cariacica, ES	manoelcoutinho.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI MARIA RACHEL DO NASCIMENTO	3354-8114	27 98153-0769	Av. Nossa Senhora da Penha, s/n, Flexal II- Cariacica-ES	cmeimariarachel@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI Pr JOCARLY ALVES CARDOSO	3354-8109	27 98153-0745 27 988397115	Rua Emilio Monjardim S/N, Bairro Retiro Saudoso Cariacica, ES.	pastorjocarly.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI ROSALINA MARQUES DE SOUZA	3354-8112	27 98153-0778	Rua da Liberdade, s/n, Flexal II, Cariacica	rosalina.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI SILVINO DE PAULA RAMOS	3354-8184	27 98153-0103	Rua Domingos de Paula Ramos s/n, Porto Novo, Cariacica, ES.	silvinodepaula.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI WILSON ALVES DO NASCIMENTO	3354-8113	27 98153-0655	Av. São Benedito, nº19, Flexal I, Cariacica	wilsonalves.seme@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1	EMEF	EMEF ANTONIO COUTINHO DE OLIVEIRA	3354-8105	27 98153-0774	Rua Emília Monjardim s/n, Retiro Saudoso, Cariacica-ES.	antoniocoutinho.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF TI	EMEFTI ARTHUR DA COSTA E SILVA	3354-8104	27 98153-0667	Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Aparecida, Cariacica-ES.	emefarthurdacosta@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF	EMEF HILDA SCARPINO	3354-8182	27 98153-0710 27 98850-4037	Rua Domingos de Paula Ramos, S/N Porto Novo - Cariacica-ES	hilda.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF	EMEF JOAO PEDRO DA SILVA	3354-8122	27 98153-0650	Rua da Assembléia n° 57, Porto de Santana, Cariacica-ES	joaopedro.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF	EMEF JOSE ZACCHI	3354-8110	27 98153-0801	R. Vicente Santório Fantini, 39 - Flexal I, Cariacica, ES	emefjosezacchi@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF TI	EMEFTI MANOEL PASCHOAL DE OLIVEIRA	3354-8232	27 98153-0679 27 98810-0236	Avenida Nova Canaa,289 - Nova Canaã, Cariacica/ES	emefmanoelpaschoal@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1	EMEF	EMEF MARTIM LUTERO	3354-8115	27 98153-4565 27 98153-0794	Rua Tupiniquins s/n, Flexal II Cariacica-ES	martimlutero.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF	EMEF PADRE GABRIEL ROGER MAIRE	3354-8107	27 98153-0732 27 99775-5978	Rua São João s/n, Porto Novo Cariacica, ES	padregabriel.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF	EMEF STELLITA RAMOS	3354-8250	27 98151-0809	Rua Dona Calochi, N° 323, Porto Novo	emefstellitaramos@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF TI	EMEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	3354-8252	27 98153-0812	Rua Sesi, s/n, Porto de Santana, Cariacica/ES	emefticastelobranco@edu.cariacica.es.gov.br
2	CMEI	CMEI DARCY RODRIGUES CARDOSO	3354-8202 3336-2371 (ANEXO)	27 98153-0697 27 98817-6770	Rua Rosa de Ouro, s/n Santana, Cariacica, ES	cmeidarcyrodrigues@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2	CMEI	CMEI IVAN ROBERTO DE SOUSA	3354-8128	27 98153-0811 27 98858-0177	Rua Santa Clara, bairro Santa Rosa, Cariacica-ES	ivan.seme@edu.cariacica.es.gov.br
2	CMEI	CMEI LUIZ SANTIAGO FILHO	3354-8130	27 98153-0117	Av. Central, s/n, Campo Verde, Cariacica-ES	cmeiluizsantiago@edu.cariacica.es.gov.br
2	CMEITI	CMEITI VALDECI DA CRUZ CORREA	3354-8227	27 98153-0633 27 98853-0593	Rua Jade,102-Campo Verde, Cariacica-ES	cmeivaldecidacruzcorrea@edu.cariacica.es.gov.br
2	EMEF	EMEF AGUSTINHA MUNIZ DE OLIVEIRA	3354-8116	27 98153-0656 27 98849-8767	Rua Sonho Lento, s/n, Vila Prudêncio, Cariacica-ES	agustinha.seme@edu.cariacica.es.gov.br
2	EMEF	EMEF CEL OLÍMPIO CUNHA	3354-8251	27 98153-0642	Rua Mário Araújo, 13, Santana, Cariacica/ES	emefolimpiocunha@edu.cariacica.es.gov.br
2	EMEF	EMEF LAURINDA PEREIRA NASCIMENTO	3354-8201	27 98153-0652 27 988502697	Rua Laurinda Pereira Nascimento, Vila Graúna, Cariacica-ES	laurinda.seme@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2	EMEF	EMEF MARIA GUILHERMINA DE CASTRO	3354-8129	27 98153-0763 27 99947-9952	Rua Santa Leopoldina, s/n, Campo Verde, Cariacica-ES	guilhermina.seme@edu.cariacica.es.gov.br
2	EMEF	EMEF VIENNA ROSETTI GUTERRES	SEDE: 3354-8204 ANEXO: 3354-8127	27 98153-0695	ANEXO: Rua Dulce Ferreira s/n, Santana, Cariacica-ES. SEDE: Rua: Mario Araújo, n°176, Santana, Cariacica-ES.	vienna.seme@edu.cariacica.es.gov.br
3	CMEI	CMEI CORINA SERRANO MOTA	3354-8198	27 98153-0739	Rua H, 330, Nova Brasília, Cariacica/ES	cmeicorinaserrano@edu.cariacica.es.gov.br
3	CMEI	CMEI ERENITA RODRIGUES TRANCOSO	3354-8124	27 98153-0734	Rua Imaculada Conceição, Itacibá - Cariacica-ES	erenita.seme@edu.cariacica.es.gov.br
3	EMEF	EMEF ALVARO ARMELONI	3354-8125	27 98153-0670	Rua São Paulo s/n, Oriente, Cariacica, ES	alvaroarmeloni.seme@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3	EMEF TI CM	EMEFTI CM CEL. PM ORLADY ROCHA FILHO	3354-8215	27 98153-0755 27 99577-2754	R. Mauá, 139 - Itanguá, Cariacica - ES	emeforladyrochafilho@edu.cariacica.es.gov.br
3	EMEF TI CM	EMEFTI CM TERFINA ROCHA FERREIRA	3354-8123	27 98153-0742	Rua Itaguaçú s/n, Itacibá Cariacica-ES	terfina.seme@edu.cariacica.es.gov.br
3	EMEF	EMEF JOSE MARIA FERREIRA	3354-8221	27 98153-0465	R. Cachoeiro, de Itapemirim, 206 - Nova Brasília, Cariacica - ES	emefjosemariaferreira@edu.cariacica.es.gov.br
3	EMEF	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	3354-8244	27 98153-0083	Rua Paulicéia s/n, Oriente, Cariacica/ES	emefnossasenhora.seme@edu.cariacica.es.gov.br
3	EMEF TI	EMEFTI LEONILDA DAS GRACAS LANGA	3354-8126	27 98153-0712 27 99762-6568	Rua Belo Horizonte, nº 39, Nova Valverde, Cariacica, ES	emefleonilda@edu.cariacica.es.gov.br
4	CMEI	CMEI JESUS MENINO	3354-8159	27 98153-0799	Praça John Kennedy, s/n,	jesusmenino.seme@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

					Campo Grande, Cariacica, ES	
4	CMEI	CMEI MANOEL PEDRO ROCHA	3354-8164	27 98153-0638	Rua Joaquim Lovatti s/nº, Conjunto Cristo Rei, São Francisco, Cariacica	manoel.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	CMEI	CMEI MARIA APARECIDA LACERDA MOURA	3354-8197	27 98153-0756 27 98860-7571	Rua José Antônio da Silva, n° 28, Bairro Vera Cruz, Cariacica, ES	cmeimariaaparecida@edu.cariacica.es.gov.br
4	CMEI	CMEI PEDRO VIEIRA DA SILVA	3354-8156	27 98153-0810	Rua Aparecida s/n, São Geraldo, Cariacica	pedrovieira.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	CMEI	CMEI TEREZA TIRONI MARTINS	3354-8225	27 98153-0737 27 98839-7525	ANEXO Rua São Pedro, s/n, Dom Bosco, Cariacica. SEDE Rua Itamaraty, s/n, Dom Bosco, Cariacica	terezatirone.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	EMEF	EMEF ANTARIO ALEXANDRE T FILHO	3354-8163	27 98850-2695 27 98153-0702	Rua Edson Bonadiman, s/nº, São Francisco, Cariacica.	antario.seme@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4	EMEF	EMEF FERDINANDO SANTORIO	3354-8172	27 98153-0706	Rua Colatina, s/n, Vila Capixaba, Cariacica, ES	ferdinando.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	EMEF	EMEF MANOEL MELO SOBRINHO	3354-8171	27 98153-0665	Rua Santa Fé, s/n, Vila Palestina, Cariacica, ES	manoelmelo.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	EMEF	EMEF MARIA PAIVA	3354-8160	27 98153-0698 27 98817-6223	Rua Esmeralda, s/n, São Geraldo, Cariacica, ES	mariapaiva.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	EMEF	EMEF MARILIA DE REZENDE COUTINHO	3354-8179	27 98153-0802 27 98809-4361	Rua São Sebastião, 110, Santa Cecilia, Cariacica, ES	marilia.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	EMEF	EMEF STELIDA DIAS	3354-8158	27 98153-0808 27 98880-0257	Rua Bolívar de Abreu, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES	stelida.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	EMEF TI	EMEFTI TALMA SARMENTO DE MIRANDA	3354-8157	27 98153-0709	Rua da Matriz nº 33, São Geraldo, Cariacica, ES	talma.seme@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4	EMEF TI	EMEFTI ANTONIO ESTEVES	3354-8210	27 98153-0768	Rua Monte Castelo, 68, Vera Cruz-Cariacica-ES	emefantonioesteves@edu.cariacica.es.gov.br
5	CMEI	CMEI ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	3354-8118	27 98153-0637	Rua Muniz Freire, nº 12, Itaquari, Cariacica, ES	cmeianalucia@edu.cariacica.es.gov.br
5	CMEI	CMEI EDMILSON VAREJAO	3354-8119	27 98153-0788	Rua Edmilson Varejão, s/n, Alto Lage, Cariacica, ES	edmilson.seme@edu.cariacica.es.gov.br
5	CMEI	CMEI RAFAEL CAPUCHO MAZIOLI	3354-8120	27 98153-0700	Rua Pio XII s/n- Alto Boa Vista, Cariacica- ES	cmeirafaelcapucho@edu.cariacica.es.gov.br
5	EMEF	EMEF IRACY GOBBI	3354-8121	27 98153-0761 2798877-0173	Travessa Graciliano Salles, s/nº, Expedito, Cariacica, ES	iracygobbi.seme@edu.cariacica.es.gov.br
5	EMEF	EMEF JOCARLY GOMES SALLES	3354-8203	27 98153-0663 27 98802-4093	Rua América, 53-Alto Lage - Cariacica, ES	jocarly.seme@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5	EMEF	EMEF OLIVEIRA CASTRO	3354-8117	27 98153-0721	Rua Muniz Freire, nº 1129, Itaquari, Cariacica, ES	oliveiracastro.seme@edu.cariacica.es.gov.br
6	CMEI	CMEI GERALDO MENEGUCCI	3354-8144	27 98153-0741 27 98839-7121	Av. Central, n° 78, Vale Esperança, Cariacica, ES	cmeigeraldomenegucci@edu.cariacica.es.gov.br
6	CMEI	CMEI TARCILIO MONTANARI	3354-8147	27 98153-0711	Rua Barão do Itapemirim - Bela Aurora Cariacica	tarcilio.seme@edu.cariacica.es.gov.br
6	CMEI	CMEI VINICIUS DE MORAES	3354-8152	27 98153-0717	Rua Sargento Brandão s/n, Sotelandia, Cariacica/ES	cmeiviniciusdemoraes@edu.cariacica.es.gov.br
6	CMEITI	CMEITI CELITA NASCIMENTO DA ROS	3354-8214	27 98153-0662	R. Bolívia, 354 - Jardim América, Cariacica	cmeicelita.seme@edu.cariacica.es.gov.br
6	CMEITI	CMEITI ELIEZER BATISTA	3354-8206	27 98153-0187 27 99896-6887	Avenida Mário Gurgel, 35, 1º andar, Jardim	cmeieliezerbatista@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

					América-Cariacica-ES	
6	EMEF	EMEF AMENOPHIS DE ASSIS	3354-8145	27 98153-0789	Rua Doze s/n, Vale Esperança, Cariacica/ES	amenophis.seme@edu.cariacica.es.gov.br
6	EMEF	EMEF AYRTON SENNA	3354-8151	27 98153-0759	Rua dos Pardais, nº 33, Vista Mar, Cariacica, ES.	emefayrtonsenna@edu.cariacica.es.gov.br
6	EMEF TI CM	EMEFTI CM DR. AFONSO SCHWAB	3354-8233	27 98153-0783 27 98891-3587	Rua Santo Amaro, nº 282, Jardim América	afonsoschwab.seme@edu.cariacica.es.gov.br
6	EMEF	EMEF NOEMIA COSTA DE LIMA	3354-8205	27 98153-0735	R. Chile, s/n - Vista Mar, Cariacica - ES	noemia.seme@edu.cariacica.es.gov.br
6	EMEF	EMEF TIRADENTES	3354-8111	27 98153-0696	R. Ferro e Aço, Sn - Bela Aurora, Cariacica - ES	emeftiradentes@edu.cariacica.es.gov.br
6	EMEF TI	EMEFTI ELIEZER BATISTA	3354-8218 3354-8247	27 98153-0740 27 99309-9540	Avenida Mário Gurgel, 35, Jardim América-Cariacica-ES	emefeliezerbatista@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6	EMEFTI	EMEFTI PROF. CERQUEIRA LIMA	3354-8143	27 98153-0158 27 98828-0756	Avenida Brasil, 481, Jardim América-Cariacica-ES	cerqueiralima.seme@edu.cariacica.es.gov.br
7	CMEI	CMEI ABILIO LUIZ FAGUNDES	3354-8186	27 98153-0686	Rua Augusta Campos, s/n, Jardim de Alá, Cariacica, ES	cmeiabilioluiz@edu.cariacica.es.gov.br
7	CMEI	CMEI DOM JOSE MAURO PEREIRA BASTOS	3354-8150	27 98153-0653	R. Linhares, 1 - Bandeirantes, Cariacica -ES	cmeidomjosemauro@edu.cariacica.es.gov.br
7	CMEI	CMEI EMILIANA GILES BRAGANCA	3354-8154	27 98153-0731 27 988396142	Rua Pres. Costa e Silva, Bairro Castelo Branco - Cariacica, ES	cmeiemilianagiles@edu.cariacica.es.gov.br
7	CMEI	CMEI MARIA INES GUTLER	3354-8187	27 98153-0724	Rua Volta Redonda, 157, Bairro Liberdade, Cariacica - ES	cmeimariaines@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7	CMEI	CMEI MARIA IZABEL MESSIAS DINIZ	3354-8237	27 98153-0692	Rua Quatro, 368, Alzira Ramos, Cariacica-ES	cmeimariaizabel.seme@edu.cariacica.es.gov.br
7	EMEF	EMEF CELESTINO DE ALMEIDA	3354-8213	27 98153-0751 27 99528-5281	R. Blumenal, s/n - Bela Vista, Cariacica - ES	emefcelestinoalmeida@edu.cariacica.es.gov.br
7	EMEF	EMEF JOANA MARIA DA SILVA	3354-8153	27 98153-0719 27 98850-2959	Rua Joana Maira da Silva S/N Bairro Castelo Branco, Cariacica, ES	joanamaria.seme@edu.cariacica.es.gov.br
7	EMEF	EMEF MARIA AUGUSTA TAVARES	3354-8183	27 98153-0101	Rua Viana, 25, Jardim Botânico, Cariacica, ES	emefmariaaugusta@edu.cariacica.es.gov.br
7	EMEF	EMEF MARIANO FIRME DE SOUZA	3354-8249	27 99656-3537	Rua Dom Pedro I, 21, Bandeirantes, Cariacica, ES - 29142 -100	emefmarianofirme@edu.cariacica.es.gov.br
7	EMEF	EMEF SAO JOAO CHRISOSTOMO	3354-8188	27 98153-0672 27 98854-3201	Rua Liberdade, nº 43 - Bairro da Liberdade, Cariacica, ES	saojoao.seme@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7	EMEF	EMEF SAO JORGE	3354-8155	27 98153-0758	Rua Principal, nº 1424, Rio Marinho, Cariacica, ES.	saojorge.seme@edu.cariacica.es.gov.br
7	EMEF TI	EMEFTI GLADISTON REGIS BARBOSA	3354-8185	27 98153-0669 27 99831-0762	Rua Almirante Tamandaré S/N - Jardim Botânico, Cariacica - ES	emefgladistonregis@edu.cariacica.es.gov.br
8	CMEI	CMEI DOM JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	3354-8138	27 98153-0181 27 98880-3705	Rua Oitenta e Dois, S/N - Nova Rosa da Penha II, Cariacica, ES	domjoao.seme@edu.cariacica.es.gov.br
8	CMEI	CMEI MARIA JARDELINA SANTOS	3354-8222	27 98153-0723	Rua Projetada s/n Bairro Nova Rosa da Penha - Cariacica, ES	mariajardelina.seme@edu.cariacica.es.gov.br
8	CMEI	CMEI MARIA RIBEIRO REZENDE	3354-8141	27 98153-0805	Rua 05, Quadra 28, S/N, Nova Rosa da Penha I Cariacica ES	mariaribeiro.seme@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8	EMEF	EMEF MARIUZA SECHIN	3354-8223	27 98153-0780 27 99962-4909	R. Noventa e Cinco, Sn - Nova Rosa da Penha II, Cariacica - ES	emefmariuzasechin@edu.cariacica.es.gov.br
8	EMEF	EMEF PADRE ANTHONIUS LUTES	3354-8137	27 98153-0699 27 99281-3738	Rua Paraguai, s/nº, nova Esperança Cariacica, ES.	padrelutes.seme@edu.cariacica.es.gov.br
8	EMEF	EMEF TEOTONIO BRANDÃO VILELA	3354-8242	27 98153-0089	Rua Cento e Oito s/n, Nova Rosa da Penha	emefteotoniobrandao.seme@edu.cariacica.es.gov.br
8	EMEF	EMEF ZAIRA MANHAES DE ANDRADE	3354-8140	27 98153-0770	R. Quinze - Nova Rosa da Penha, Cariacica - ES,	emefzairamanhaes@edu.cariacica.es.gov.br
8	EMEF TI	EMEFTI ALMERINDA PORTELA COLODETTE	3354-8142	27 98153-0795	Rua Vascolândia, s/n, Vila Progresso, Cariacica, ES	emefalmerindaportela@edu.cariacica.es.gov.br
8	EMEF TI	EMEFTI PROF TANIA PONCIO LEITE	-	27 98153-0765 27 99204-0449	Rua Principal, s/n Bairro Vila Cajueiro, s/nº, Cariacica, ES.	tanialeite.seme@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9	EMEF	EMEF CLEILZA AMARAL VAZ	3354-8133	27 98153-0683	Rua Osvaldo de Azevedo, s/n, Vila Merlo, Cariacica, ES	cleilza.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	CMEI	CMEI AMELIA VIRGINIA B MACHADO	3354-8199	27 98153-0775	Rua Quinze,s/nº Antônio Ferreira Borges, Cariacica ES	ameliavirginia.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	CMEI	CMEI BERNADETE BARBOSA LEMOS	3354-8211	27 98153-0705	Rua Teófilo Otoni, nº 60, Santa Luzia, Cariacica, ES	cmeibernadetelemos.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	CMEI	CMEI CLETO PRUDENCIO RODRIGUES	3354-8136	27 98153-0632	Rua Lopes Loureiro s/n, Cariacica - Sede	cleto.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	CMEI	CMEI MARIA CUSTODIA DE JESUS	3354-8139	27 98153-0659	Rua Auta Schwab, S/Nº, no bairro Porto Belo I-Cariacica-ES	mariacustodia.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	CMEI	CMEI VANDA DERLI RANGEL TEIXEIRA	3354-8228	27 98153-0668	Rua Reinaldo Rodrigues, s/n, Cariacica Sede - Morrinhos	cmeivandateixeira.seme@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9	EMEF	EMEF ELISA LEAL BEZERRA	3354-8134	27 98153-0796	Rua Curupayti, S/N, Prolar I, Cariacica, ES.	elisaleal.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	EMEF	EMEF PROFESSOR AUGUSTO LUCIANO	3354-8245	27 98153-0776	Rua Graciano Neves, s/n, Cariacica - Sede	emefprofaugustoluciano.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	EMEF	EMEF ROSA MARIA REIS	3354-8243	27 98153-0713	Av. Virgilio Francisco Schwab s/n, Porto de Cariacica	emefrosamaria.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	EMEF	EMEF VALDICI ALVES BAIER	3354-8135	27 98153-0727	Rua Alfredo Couto Teixeira s/nº, Areinha, Cariacica	valdici.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	EMEF	EMEF CACHOEIRINHA	3354-8135	27 98153-0727	Rua Principal, sn Zona Rural, Cariacica/ES	valdici.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	EMEF	EMEF VIRGILIO FRANCISCO SCHWAB	3354-8131	27 98153-0635	Rod. Gov. José Henrique Sette, km12, Porto de Cariacica	virgilio.seme@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10	CMEI	CMEI BENEDITO RIBEIRO DE ALMEIDA	3354-8149	27 98153-0673	Rua Rei Ciro, s/n, Vale dos Reis, Cariacica	beneditoribeiro.seme@edu.cariacica.es.gov.br
10	CMEI	CMEI JACY PEREIRA	3354-8191	27 98153-0640	Rua Amazonas, s/n, Novo Brasil, Cariacica, ES	cmeijacypereira@edu.cariacica.es.gov.br
10	CMEI	CMEI JOSE LUIS ARAUJO	3354-8192	27 98153-0746	Avenida São José, s/n, Bairro Novo Horizonte, Cariacica-ES	cmeijoseluis@edu.cariacica.es.gov.br
10	EMEF	EMEF ANGELO ZANI	3354-8196	27 98153-0747	Rua Santa Luzia, s/n, Mucuri, Cariacica, ES	angelozani.seme@edu.cariacica.es.gov.br
10	EMEF	EMEF ANTERO JOSE DO NASCIMENTO	3354-8190	27 98153-0674 27 98880-0151	Rua Rei Ciro, s/nº, Vale dos Reis, Cariacica, ES	emefanterojose@edu.cariacica.es.gov.br
10	EMEF	EMEF BOA VISTA	3354-8212	27 98153-0792 27 99639-3308	Rua Mochuara, 333, Novo Brasil - Cariacica-ES	emefboavista@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10	EMEF	EMEF EUVIRA BENEDITA CARDOSO DA SILVA	3354-8189	27 98153-0729 27 99824-2495	Av. Moxuara, s/nº, Novo Brasil, Cariacica, ES	euvira.seme@edu.cariacica.es.gov.br
10	EMEF	EMEF HEMOGENIA MARIA DA CONCEICAO	3354-8195	27 98153-0649	Rua Pernambuco, nº 500, Piranema, Cariacica, ES	hemogenia.seme@edu.cariacica.es.gov.br
10	EMEF	EMEF LUZBEL PRETTI	3354-8194	27 98153-0704 27 98802-3160	Rua dos Professores, nº 358, Operário, Cariacica, ES	luzbel.seme@edu.cariacica.es.gov.br
10	EMEF TI	EMEFTI DEOCLECIANO FRANCISCO DA VITORIA	3354-8193	27 98153-0671	Rua Setiba, nº 114, Bairro Vista Dourada, Cariacica-ES	deocleciano.seme@edu.cariacica.es.gov.br
11	CMEI	CMEI CECILIA MEIRELES	3354-8181	27 98153-0715	Rua Treze, s/nº- Maracanã, Cariacica ES-	cmeiceciliameireles@edu.cariacica.es.gov.br
11	CMEI	CMEI JAIME DOS SANTOS	3354-8170	27 98153-0708	Rua Central, 230 º, São Geraldo II	cmeijaimedossantos@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11	EMEF	EMEF ORLANDO MOREIRA DE LIMA	3354-8169	27 98153-0666	Rua Holanda, s/nº, Itapemirim, Cariacica - Es.	emeforlandomoreira@edu.cariacica.es.gov.br
11	EMEF	EMEF PEDRO VENTURIM	3354-8162	27 98153-0797 27 98839-6944	Av. Domingos Martins, s/n, Rosa da Penha, Cariacica, ES.	pedroventurim.seme@edu.cariacica.es.gov.br
11	EMEF	EMEF ROSA DA PENHA	3354-8161	27 98153-0720 27 98839-7527	Rua Castelo Branco,nº 34, Rosa da Penha, Cariacica	rosadapenha.seme@edu.cariacica.es.gov.br
11	EMEF	EMEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	3354-8229	27 98153-0752	Avenida Amazonas, 231 São Benedito-Cariacica	emefventinodacostabrandao@edu.cariacica.es.gov.br
11	EMEF TI	EMEFTI EURIDES GABRIEL	3354-8180	27 98153-0694 27 98852-2377	Rua Princesa Izabel, s/n, Campo Belo, Cariacica, ES	emefeuridesgabriel@edu.cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12	CMEI	CMEI ALTIVA BELMOND DE CAMPOS	3354-8174	27 98153-0682	Rua Ceará, 150, Jardim Campo Grande, Cariacica, ES.	altiva.seme@edu.cariacica.es.gov.br
12	CMEI	CMEI PRINCIPIO DO SABER	3354-8177	27 98153-0787 27 98848-0230	Rua Nativo da Natividade, Padre Gabriel - Cariacica	principiodosaberseme@edu.cariacica.es.gov.br
12	EMEF	EMEF ALICE COUTINHO SANTOS	3354-8178	27 98153-0803 27 98853-9399	Rua Quilombo dos Palmares, nº 286 Bairro Padre Gabriel, Cariacica	alicecoutinho.seme@edu.cariacica.es.gov.br
12	EMEF	EMEF HILARIO VIEIRA DA SILVA	3354-8173	27 98153-0736	Rua Ceará, nº 299, Jardim Campo Grande, Cariacica	emefhilariovieira@edu.cariacica.es.gov.br
12	EMEF	EMEF RENASCER	3354-8175	27 98153-0680	Av. Padre Gabriel, s/n Padre Gabriel, Cariacica	renascer.seme@edu.cariacica.es.gov.br
12	EMEF	EMEF SEBASTIAO RODRIGUES SOBRINHO	3354-8167	27 98153-0804	Rua das Violetas, s/n, Santo André, Cariacica,ES	emefsebastiaorodrigues@edu.cariacica.es.gov.br

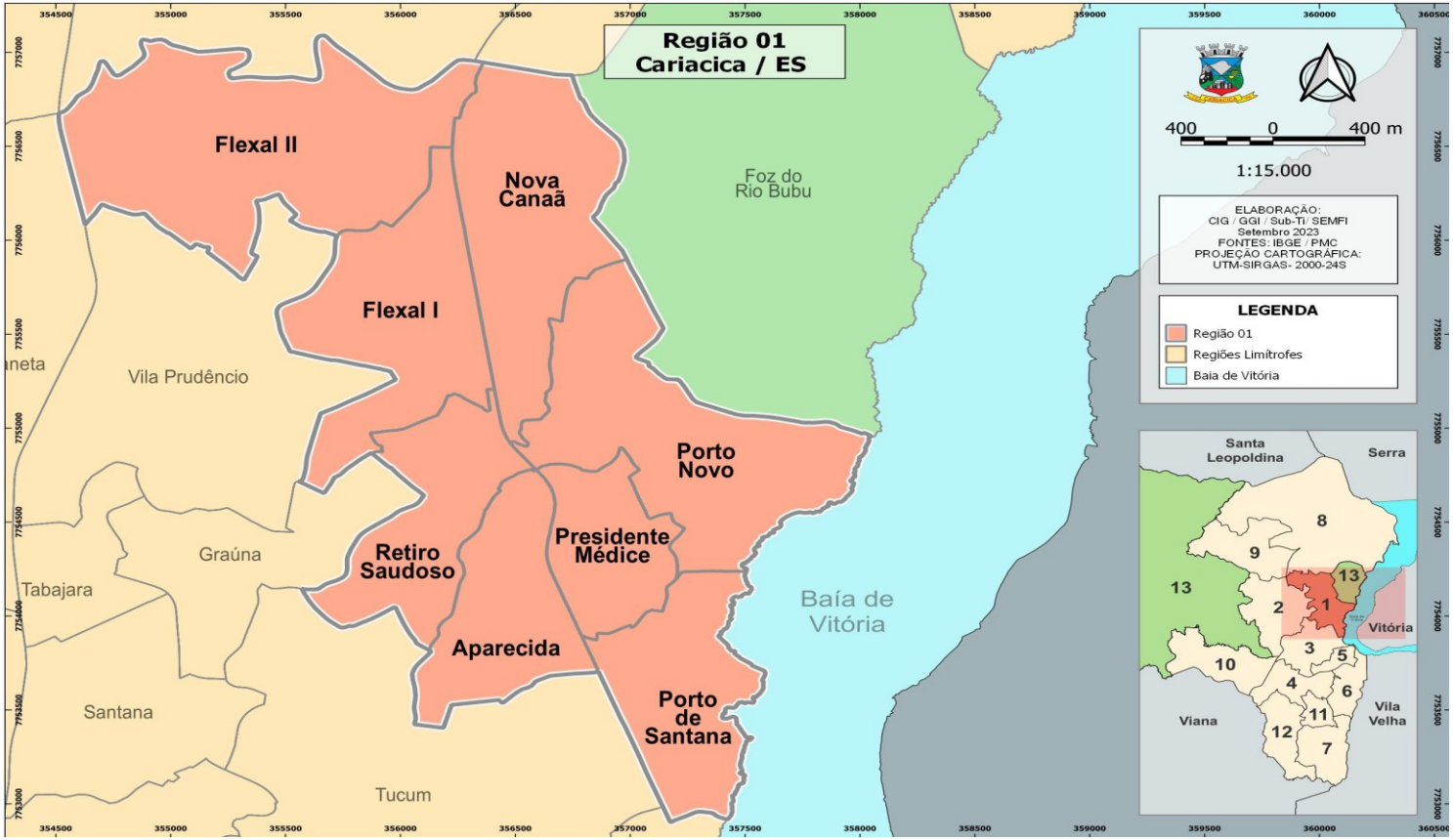
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12	EMEF	EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	3354-8168	27 98153-0790	Rua Amaro Pereira da Silva, s/nº, Santa Bárbara, Cariacica	tancredoneves.seme@edu.cariacica.es.gov.br
12	EMEF	EMEF VALDECI CEZARIO	3354-8166	27 98153-0714	Rua Tiradentes n° 39, Vila Rica, Cariacica	emefvaldecicezario@edu.cariacica.es.gov.br
12	CMEI	CMEI JOAO BUBACH	3354-8165	27 98153-0782 27 98839-7112	Rua Dos Lírios, s/nº, Flor do Campo - Cariacica	cmeijoaobubach@edu.cariacica.es.gov.br
13	ECECTI	ECECTI MARGARETE CRUZ PEREIRA	3354-8220	27 98153-0684 27 99832-8651	S Giriquitua, s/n, Roda D'Água - Cariacica	escoladocampoeestacao@edu.cariacica.es.gov.br

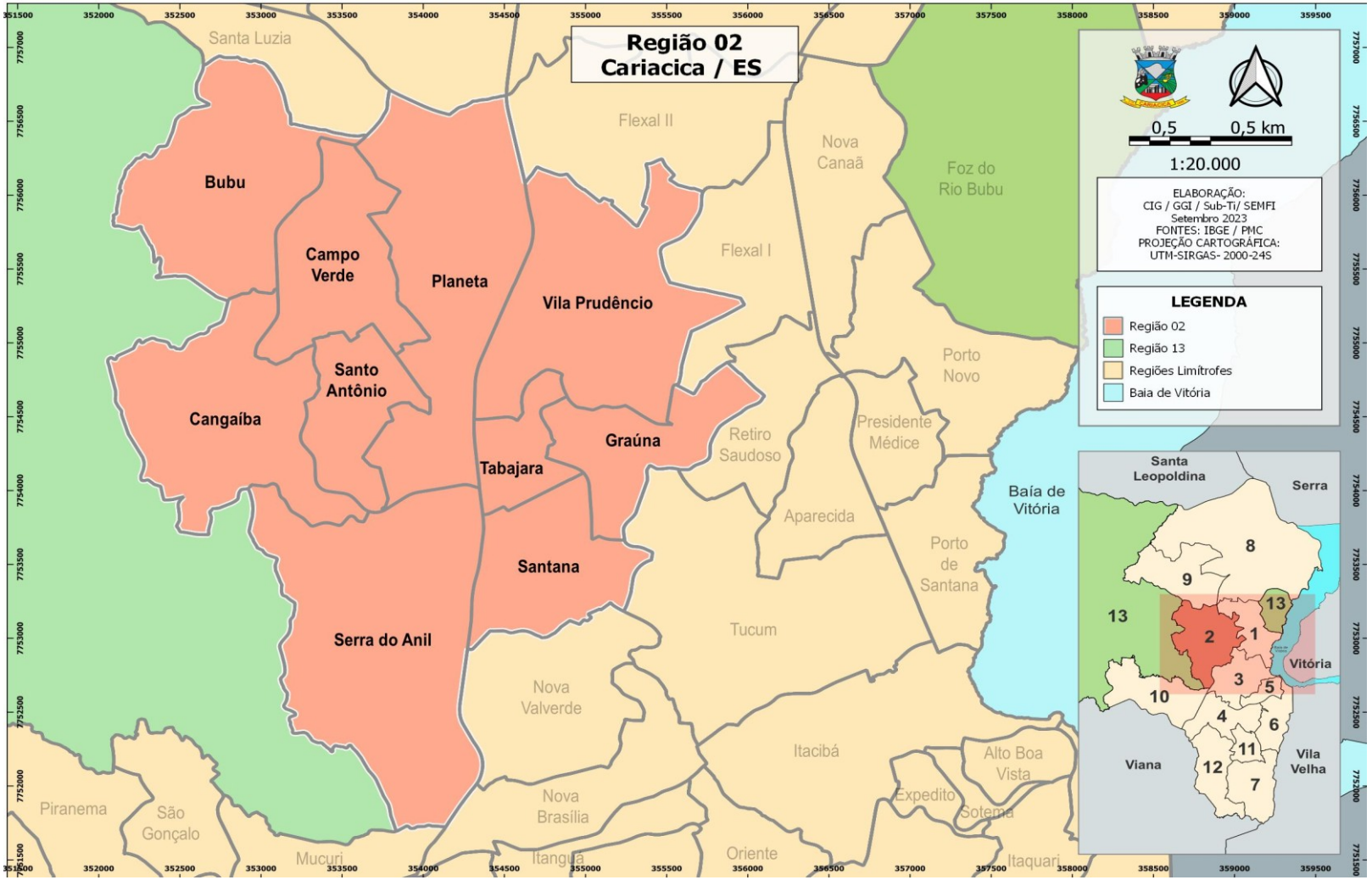
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II

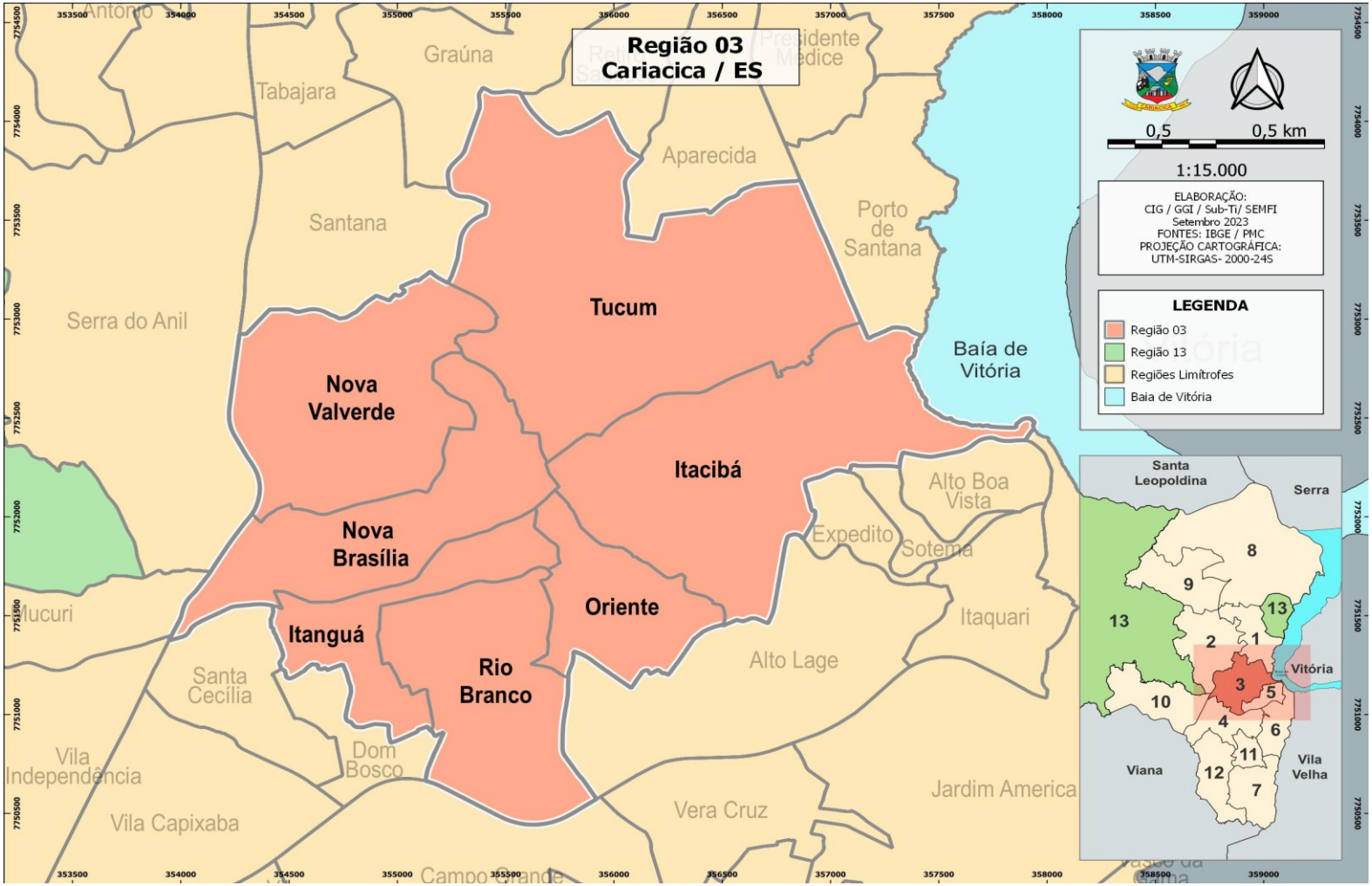
Mapa por região referente aos Bairros das Unidades Escolares para entrega dos materiais



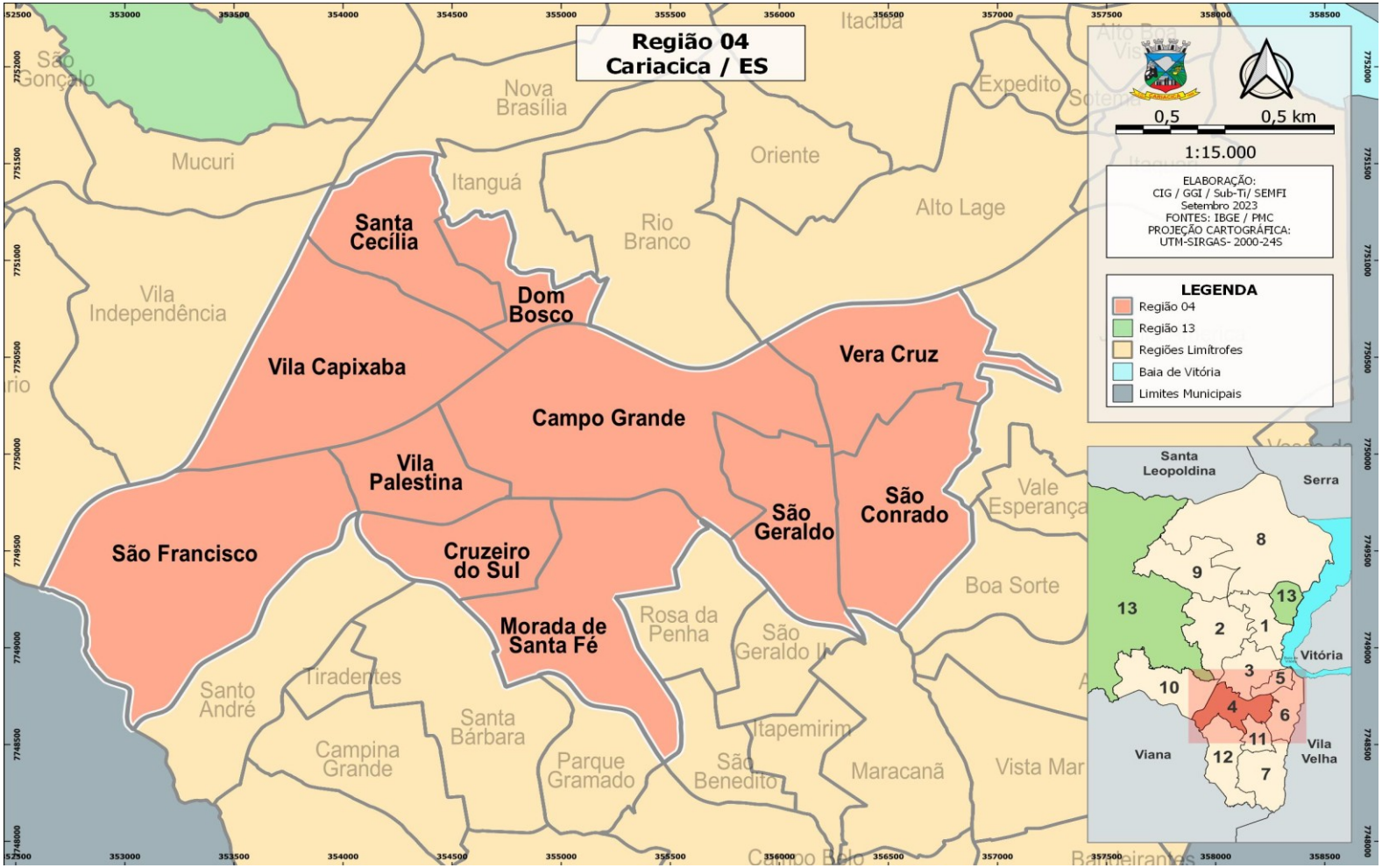
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



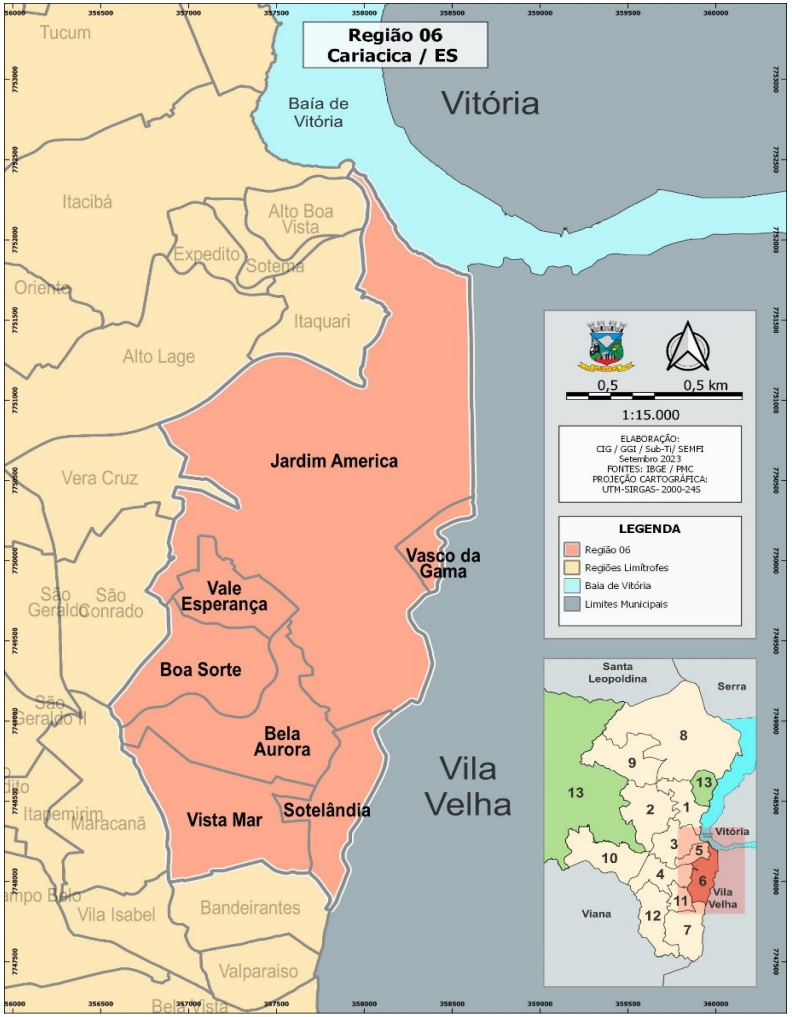
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

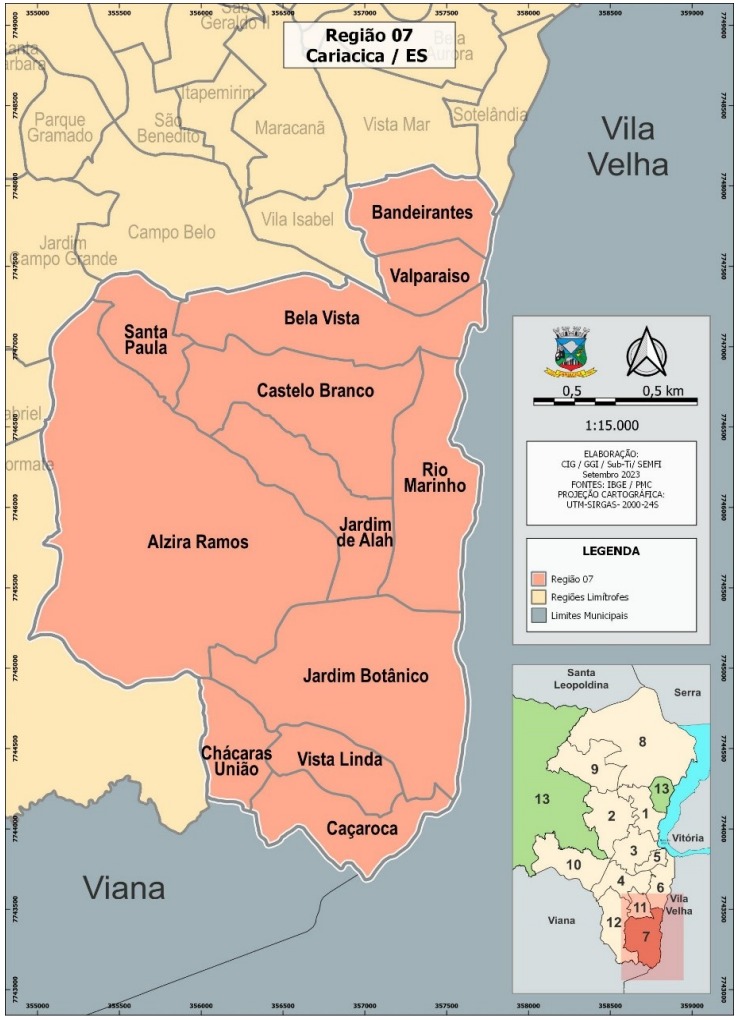


Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

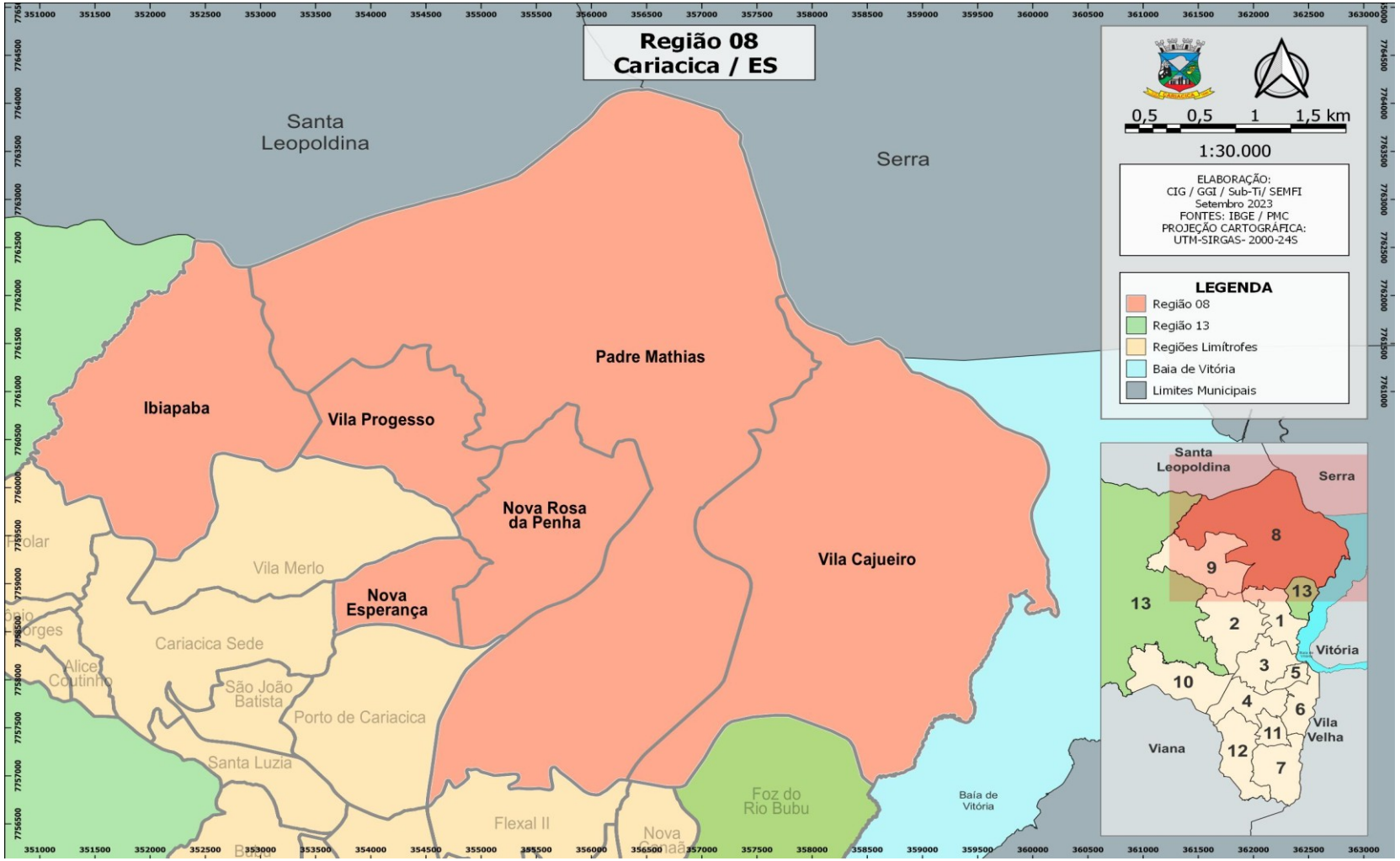


Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

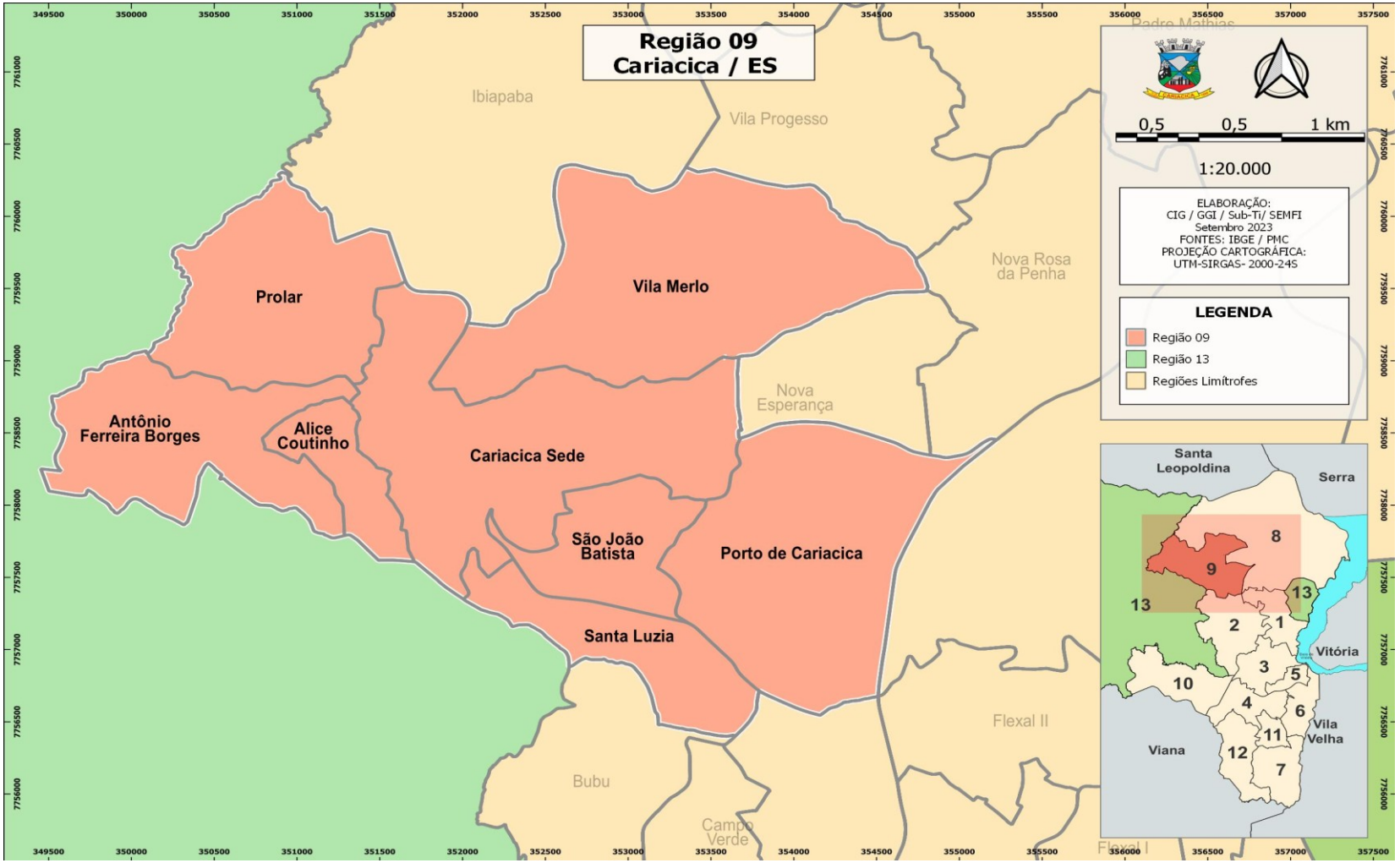




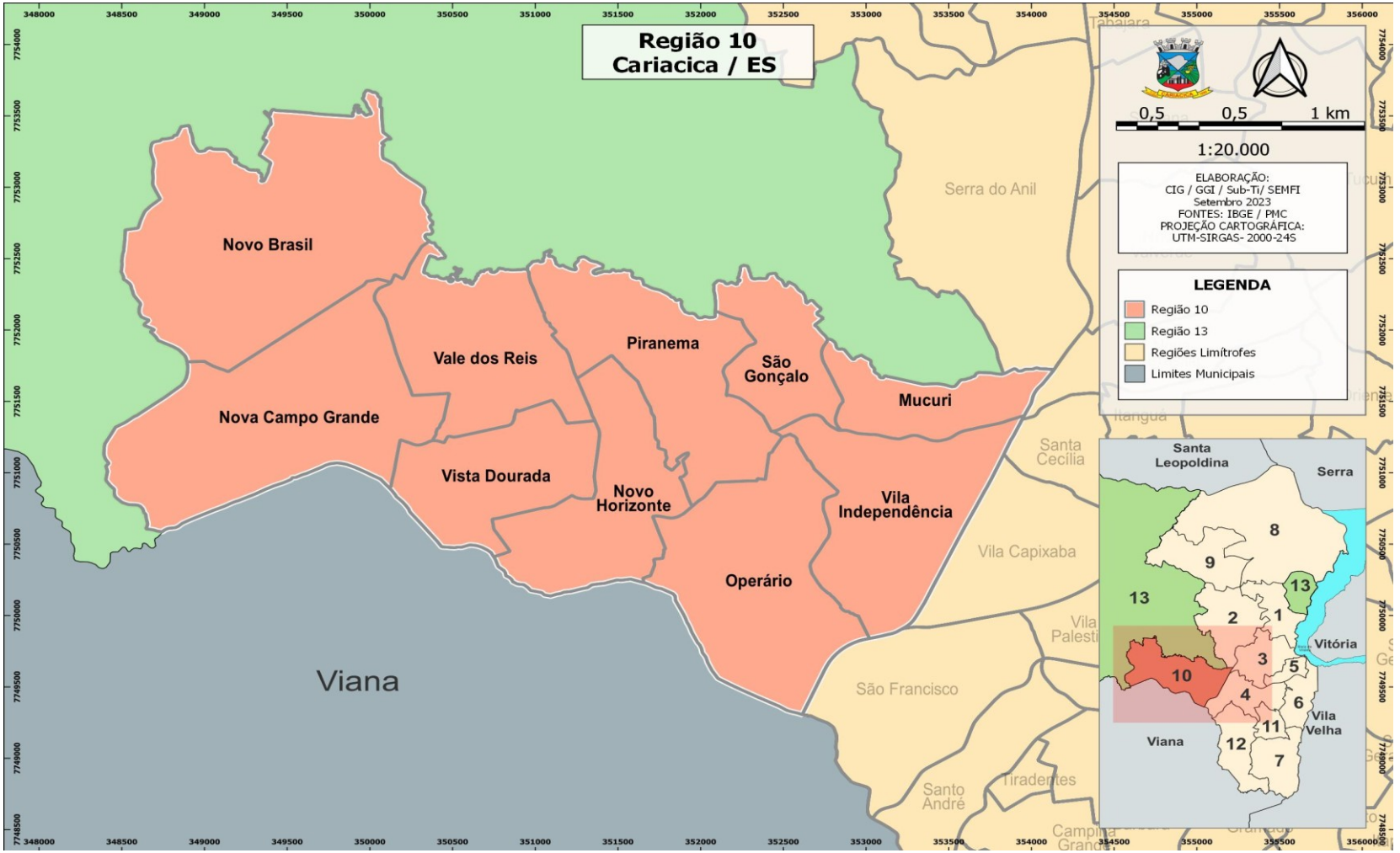
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



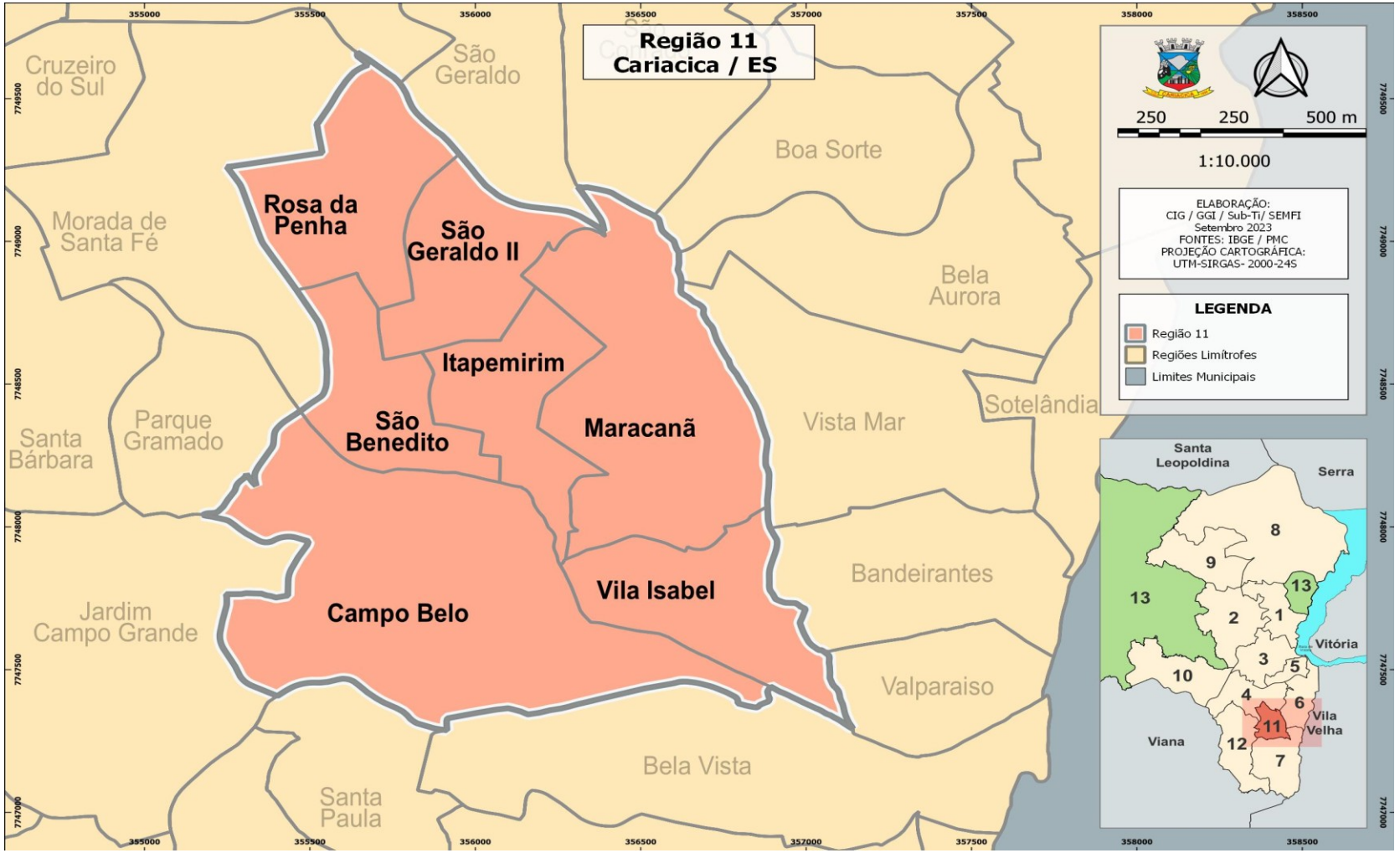
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



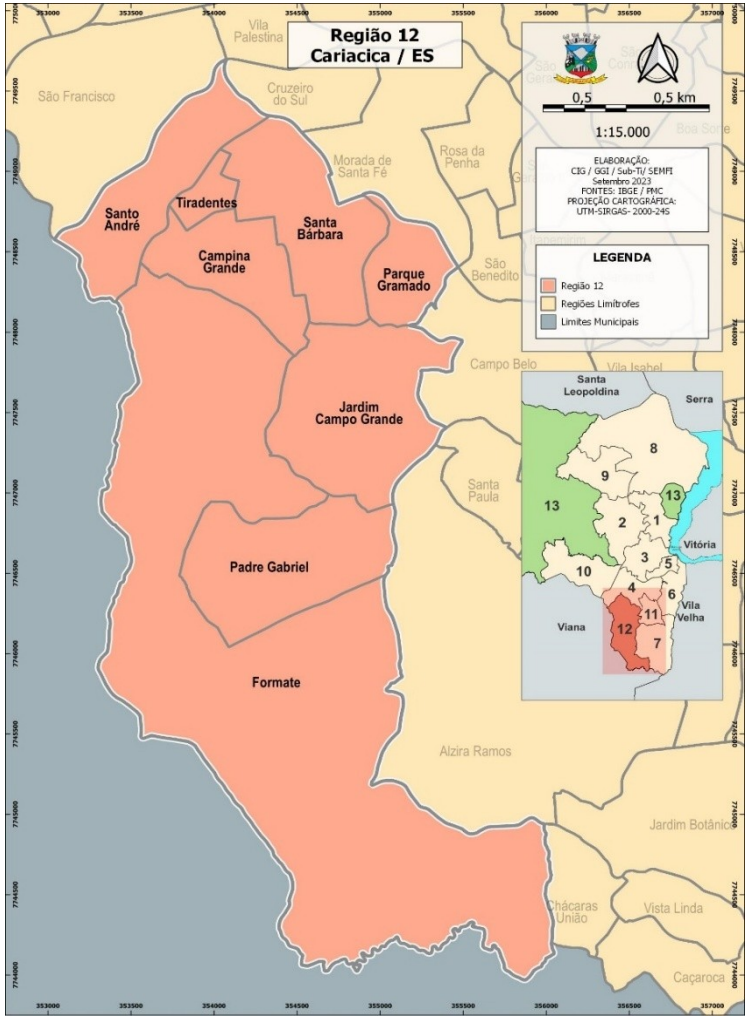
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



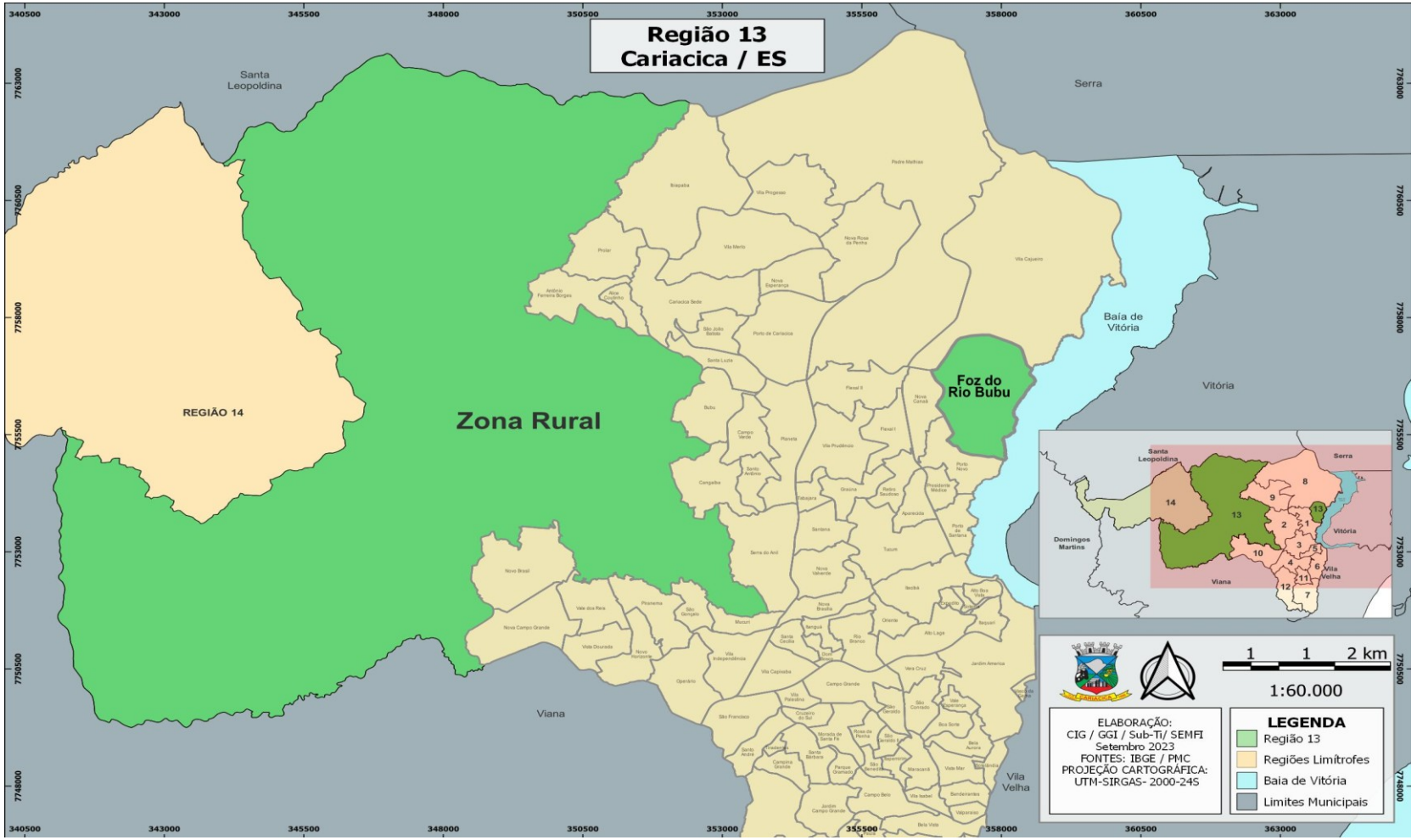
Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DECLARAÇÃO "LGPD")

A <Nome da Empresa>, sediada em <Endereço Completo>, inscrita no CNPJ sob o n°<Número do CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA, declara por meio de tal ato que as atividades objeto da presente contratação encontram-se em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, incluída, mas não limitada à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e que em seu escopo compromete-se a:

(i) Garantir as medidas de segurança técnicas e administrativas, inclusive referentes à confidencialidade, aptas à proteção dos dados pessoais objeto da presente contratação em suas atividades e nas de seus eventuais subcontratados;

(ii) Fornecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, sempre que solicitado, informações ou documentos necessários ao atendimento de direitos de titulares de dados, no prazo de 3 (três) dias úteis, bem como efetuar alterações ou exclusões de dados sempre que orientado pela Prefeitura Municipal de Cariacica, em função de solicitação dos titulares de dados;

(iii) Comunicar à Prefeitura Municipal de Cariacica eventual ocorrência de incidente de segurança e/ou de privacidade que envolva os dados objeto na presente contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ciência e cooperar de forma coordenada com a Prefeitura Municipal de Cariacica previamente a quaisquer comunicações oficiais;

(iv) Indenizar a Prefeitura Municipal de Cariacica em caso de dano decorrente do descumprimento da legislação de proteção de dados, por quaisquer perdas, danos, obrigações, responsabilidades, custos e despesas, incluindo honorários advocatícios, custas judiciais, juros e multas em que a Prefeitura Municipal de Cariacica tenha incorrido.

O Fornecedor ainda, declara estar ciente que:

(i) Dados pessoais são considerados qualquer informação que possa levar à individualização de uma pessoa, seja de maneira direta ou indireta. Inclui: dados cadastrais, hábitos, preferências, histórico de consumo, dados bancários e financeiros, logs e registros eletrônicos, geolocalização, IP etc.

(ii) Titular é a pessoa física a qual se referem os dados pessoais.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(iii) Tratamento é considerado qualquer atividade praticada com dados pessoais. Inclui: acesso, coleta, visualização, compartilhamento, exclusão, armazenamento etc.
(iv) Controlador dos dados é a pessoa natural ou jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (parte que decide "como" e "por que" tratar os dados em uma relação contratual).
(v) Co-Controlador dos dados é a pessoa natural ou jurídica terceira a quem também competem (ainda que parcialmente) parte das decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (parte que decide "como" e "por que" tratar os dados em uma relação contratual).
(vi) Operador dos dados é a pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (parte que apenas executa uma atividade de tratamento de dados requisitada pela outra).

Esta Declaração LGPD deverá ser aprovada exclusivamente pelo(s) representante(s) legal(is) do Fornecedor de acordo com os poderes estabelecidos em seu Contrato Social, Estatuto Social, atas de assembleia/eleição e procurações outorgadas.

Cariacica, XX de XXXXXXX de 20XX.

_____

<Representante Legal>
<Cargo>
<Contratada>

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E RESPEITO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA

A Prefeitura Municipal de Cariacica, localizada na Rodovia BR 262 - KM 3,5 - Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES. CEP: 29.151-025, doravante denominado PMC, resolve deixar o presente TERMO DE COMPROMISSO, DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante DECLARAÇÃO, com as seguintes cláusulas e condições:

Considerando:
1. Que em razão do presente Termo de Referência, doravante denominado TERMO, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sensíveis ou sigilosas da PMC;
2. A necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;
3. E cumprir todas as Normas de Segurança da Informação vigentes na PMC.

DO OBJETO:
Constitui objeto desta DECLARAÇÃO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis, documentos e materiais sigilosos, disponibilizadas pela PMC, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do presente TERMO.

DAS RESPONSABILIDADES:
A <Nome da Empresa>, sediada em <Endereço Completo>, inscrita no CNPJ sob o n°<Número do CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA, declara para os devidos fins, que por ter acesso e utilizar as informações cedidas pela PMC, estas serão restritas à execução do TERMO, não revelando, copiando, transmitindo, reproduzindo, transportando, alterando ou dando conhecimento a terceiros, bem como não permitindo que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do TERMO, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso indevido de informações sensíveis ou sigilosas ou efetue qualquer procedimento que não se enquadre nas Políticas, Normas ou Procedimentos de Segurança da Informação, vigentes na PMC.

As restrições impostas por esta DECLARAÇÃO não se aplicam a INFORMAÇÕES que sejam comprovadamente de domínio público e/ou tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros e/ou sejam reveladas

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Município ou Estado, somente até a extensão de tais ordens.

DAS PUNIÇÕES:
A INTERESSADA poderá responder civil e criminalmente pela quebra do sigilo das informações sensíveis ou sigilosas da PMC, ainda que por omissão, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

Cariacica, XX de XXXXXXX de 20XX.

_____

<Representante Legal>
<Cargo>
<Contratada>

EXPLICAÇÕES IMPORTANTES:

- A empresa deverá elaborar uma declaração individual para cada colaborador que, de alguma forma, estará envolvido na execução da Ata de Registro de Preços objeto da licitação. Cada colaborador deverá ser identificado e assinar o documento.
- Esta declaração se aplica a todos os colaboradores que atuarão no certame, não se limitando apenas aos envolvidos com a assessoria pedagógica de implantação e formação continuada. Todos os funcionários, em qualquer grau de envolvimento, devem ser incluídos na declaração.
- Para casos em que alguns colaboradores atuem de forma pontual, a contratada deve proceder da seguinte maneira: qualquer prestador de serviço adicional, contratado durante a execução do contrato, também deverá assinar a declaração. A empresa é responsável por garantir que todos os colaboradores estejam cientes e comprometidos com as normas de sigilo e segurança estabelecidas.
- Tal obrigatoriedade visa assegurar a confidencialidade dos dados dos alunos e a conformidade com as normativas de privacidade estabelecidas na legislação vigente.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370034003200310030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.